



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA
CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

SILVIO RAIMUNDO DA SILVA

**ANÁLISE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROMOÇÃO E INCENTIVO AO
ETNODESENVOLVIMENTO NAS TERRAS INDÍGENAS: O CASO DO
FINANCIAMENTO PÚBLICO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA NAS TERRAS INDÍGENAS
JURISDICIONADAS À COORDENAÇÃO REGIONAL DE PONTA PORÃ – MS**

DOURADOS/MS

2015

SILVIO RAIMUNDO DA SILVA

ANÁLISE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROMOÇÃO E INCENTIVO AO
ETNODESENVOLVIMENTO NAS TERRAS INDÍGENAS: O CASO DO
FINANCIAMENTO PÚBLICO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA NAS TERRAS INDÍGENAS
JURISDICIONADAS À COORDENAÇÃO REGIONAL DE PONTA PORÃ – MS

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Economia da Universidade Federal da Grande Dourados, como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Econômicas.

Orientador: Professor Dr. Caio Luiz Chiarielli

Banca Examinadora:

Professor Me. Enrique Duarte Romero

Professor Me. Alexandre de Souza Corrêa

Dourados/MS

2015

ANÁLISE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROMOÇÃO E INCENTIVO AO
ETNODESENVOLVIMENTO NAS TERRAS INDÍGENAS: O CASO DO
FINANCIAMENTO PÚBLICO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA NAS TERRAS INDÍGENAS
JURISDICIONADAS À COORDENAÇÃO REGIONAL DE PONTA PORÃ - MS

SILVIO RAIMUNDO DA SILVA

Esta monografia foi julgada adequada para aprovação na disciplina de Trabalho de Graduação II, que faz parte dos requisitos para obtenção do título de Bacharel em Ciências Econômicas pela Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Economia – FACE da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD.

Apresentado à Banca Examinadora integrada pelos professores:

Dr. Caio Luis Chiarielli

Me. Enrique Duarte Romero

Me. Alexandre de Souza Corrêa

*A todas as pessoas que lutam para
construir a Terra Sem Males.*

AGRADECIMENTOS

A Deus, que sob o nome de Tupã ou *Ñandejara*, de Quem tenho recebido muito mais do que eu poderia imaginar.

À minha mãe, que por mais que eu escrevesse páginas e páginas faltariam ainda muito escrever! Simplesmente, obrigado!

A meu pai, que a seu modo, também sei que torce por mim!

A meu irmão Sylvestre, minha cunhada Vanessa e meu sobrinho Felipe, que mesmo morando longe, sei que sempre estiveram comigo.

Agradeço ao professor Dr. Caio Luis Chiariello. Sua dedicação e incentivo durante a orientação foram primordiais e imprescindíveis!

Aos servidores da Fundação Nacional do Índio: Ernani Antunes Buciolotti, Roberto Costa, Denise Ferreira Chimirri, Bianca Pereira da Silva, Crizantho Alves Fialho Neto, Elder Paulo Ribas da Silva, Ruth Alves Gomes, Cláudia Pereira Borges, Juliana Melo Vieira, Jorge Pereira da Silva e aos ex-servidores Thiago Leandro Vieira Cavalcante e Gláucio Knapp.

Não pode faltar agradecimentos a Janaina Vera, Rodrigo Grangeira e Rui Carlos Zanco! Quantas risadas, caronas, chuvas, guarda-chuva molhado dentro do carro, lanches, bilhetes trocados durante a aula, mensagens no *WhatsApp*.... Teve até sessão de estudo!

Agradeço também aos professores e professoras, aos técnicos e técnicas administrativos e aos companheiros de turma. A caminhada não seria a mesma sem vocês!

De modo especial agradeço aos Guarani Kaiowá e aos Guarani *Ñandeva* que desde 2010 vêm me permitindo viver suas angústias, alegrias, derrotas e vitórias. Cada *ñanderu*, cada *ñandesy*, cada *mitã*, tem ensinado muito do seu *teko* a este *karaí*. Hoje, definitivamente, um *Ava moroti*.

RESUMO

As políticas públicas de fomento ao etnodesenvolvimento em terras indígenas pretendem modificar a forma de olhar e analisar a história dos povos indígenas no Brasil e sua contribuição, sempre buscando a superação do racismo e do cerceamento do direito a reprodução da vida. O objetivo deste trabalho é analisar a viabilidade econômica do financiamento público para a produção de gêneros agrícolas nas terras indígenas jurisdicionadas à Coordenação Regional de Ponta Porã – MS, como mecanismo de fomento ao etnodesenvolvimento. Para elaboração deste trabalho foram utilizadas como instrumentos metodológicos a pesquisa bibliográfica e pesquisa documental, como elementos complementares para realizar o arcabouço teórico em conjunto com o respaldo da análise de dados primários e secundários. Foram analisados os dados primários coletados e debatidos os aspectos orçamentários do Plano Anual de Trabalho de Fomento ao Etnodesenvolvimento da Coordenação Regional de Ponta Porã bem como os desdobramentos operacionais do Projeto no atendimento à população indígena. Com a aplicação dos recursos orçamentários disponibilizados, embora eles sejam insuficientes, a Coordenação Regional de Ponta Porã apoia projetos de fomento à agricultura de subsistência com foco no etnodesenvolvimento. As principais atividades realizadas são: preparo do solo para plantio das lavouras de subsistência nas Terras Indígenas, aquisição de sementes e ferramentas agrícolas, aquisição e manutenção de maquinário, articulação de parcerias com organizações governamentais e não governamentais e apoio na comercialização dos produtos excedentes. A limitação orçamentária faz com que, um projeto que se pretende estruturante, perca a sua eficácia, tornando-se inviável e acaba não permitindo que as populações indígenas saiam da dependência das políticas emergenciais e meramente assistencialistas.

Palavras-Chave: Etnodesenvolvimento, Guarani Kaiowá, Guarani Nandeva, Coordenação Regional de Ponta Porã, Funai.

ABSTRACT

The public policies to encourage the ethnic development on indigenous lands intend to change the way you look and analyze the history of indigenous peoples in Brazil and its contribution, always seeking to overcome racism and the restriction of the right to reproduction of life. To analyze the economic viability of public funding for the production of farm products on indigenous lands under the jurisdiction of the Coordenação Regional de Ponta Porã - MS, as funding mechanism to ethnodevelopment. For preparation of this work were used methodological tools in literature and documentary research, as complementary elements to carry out the theoretical framework together with the support of the analysis of primary and secondary data. Were analyzed and debated the collected primary data and the budgetary aspects of the Annual Work Plan of promotion of Ethnodevelopment at Coordenação Regional de Ponta Porã and the design of operational deployments in service to the indigenous population. By applying the available budget resources, though they are insufficient, the Coordenação Regional de Ponta Porã supports development projects in subsistence agriculture with a focus on ethnic development. The main activities are preparing the soil for planting subsistence crops on indigenous lands, acquisition of seeds and agricultural tools, machinery acquisition and maintenance, establishment of partnerships with governmental and non-governmental organizations and support the marketing of surplus products. The budget constraint causes, a project that is intended structuring, lose its effectiveness, making it impractical and just not allowing indigenous populations get out of dependence on emergency and merely welfare policies.

Keywords: Ethnodevelopment; Guarani Kaiowá; Guarani Nãndeva; Coordenação Regional de Ponta Porã; Funai.

SIGLAS E ABREVIATURAS

CIMI – Conselho Indigenista Missionário

CNBB – Conferência Nacional dos Bispos do Brasil

CNPI – Comissão Nacional de Política Indigenista

CNSI – Conferência Nacional de Saúde Indígena

CRPP – Coordenação Regional de Ponta Porã

CTL – Coordenação Técnica Local

EMBRAPA – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária

FUNAI – Fundação Nacional do Índio

FUNASA – Fundação Nacional de Saúde

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias

MJ – Ministério da Justiça

MPOG – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

MS – Estado de Mato Grosso do Sul

OIT – Organização Internacional do Trabalho

OMS – Organização Mundial da Saúde

PAC – Programa de Aceleração do Crescimento

PNGATI – Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial de Terras Indígenas

PPA – Plano Plurianual

SESAI – Secretaria Especial de Saúde Indígena

SIASI – Sistema de Atenção à Saúde Indígena

SPI – Serviço de Proteção ao Índio

UCDB – Universidade Católica dom Bosco

UFGD – Universidade Federal da Grande Dourados

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 01 – Terras Indígenas do MS: Coordenação Regional Ponta Porã-Status Jurídico.....	32
Gráfico 01 – Terras Indígenas do MS: Coordenação Regional Ponta Porã-Área do Município x Área das Terras Indígenas.....	35
Gráfico 02 – Terras Indígenas do MS: Coordenação Regional Ponta Porã-Terras realmente ocupadas pelos indígenas em relação à área dos municípios.....	36
Gráfico 03 – Terras Indígenas do MS: Coordenação Regional Ponta Porã-Área das Terras Indígenas em relação à Área total dos municípios sob jurisdição da CRPP.....	36
Gráfico 04 – Terras Indígenas do MS: Coordenação Regional Ponta Porã-Densidade Demográfica no interior das Terras Indígenas.....	39
Figura 02 – Quadro resumo do Plano Plurianual do Governo Federal.....	41
Figura 03 – Papel/Participação da FUNAI e dos Índigenas no processo de Etnodesenvolvimento.....	42
Gráfico 05 – Diárias com Pessoal Civil.....	46
Gráfico 06 – Aquisição de Combustível e Lubrificantes.....	47

LISTA DE TABELAS

Tabela 01 – Terras Indígenas no Brasil.....	20
Tabela 02 – Reservas, aldeias e acampamentos sob jurisdição da CR de Ponta Porã.....	38
Tabela 03 – Recursos orçamentários disponíveis para o projeto.....	45

*“Nenhum ser humano nasce apenas para
carregar pedras. Tanto menos (por ser
repugnante), apenas para carregar a lenha que
ascende o fogo dos outros. “Gente é pra
brilhar”. E não pode brilhar luz num mundo em
que são muitos apenas a preparar o banquete,
enquanto somente uns poucos a degustá-lo. Não
pode haver esperança enquanto houver
desigualdades, em especial, as que matam o
corpo ou o espírito, de fome ou desgosto”.*

(Maria Augusta Boulitreau Assirati)

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	13
1.1. Objetivos.....	14
1.2. Geral.....	14
1.3. Específicos.....	15
2. METODOLOGIA.....	15
2.1. Pesquisa Bibliográfica.....	15
2.2. Pesquisa Documental.....	16
CAPÍTULO I - O DEBATE SOBRE O ETNODESENVOLVIMENTO.....	17
I. Etnodesenvolvimento: uma breve abordagem teórica.....	17
II. Por que ações de etnodesenvolvimento?.....	19
III. O etnodesenvolvimento frente ao desenvolvimentismo.....	21
IV. Os povos indígenas guarani e suas relações com o espaço.....	22
V. Sem <i>Tekoha</i> não há <i>Teko</i>	25
VI. Os povos indígenas guarani e suas relações com o espaço de produção.....	26
VII. As espécies cultivadas.....	27
CAPÍTULO II – POLÍTICA PÚBLICA E O ETNODESENVOLVIMENTO.....	30
I. A Fundação Nacional do Índio.....	30
II. A Coordenação Regional de Ponta Porã.....	31
III. Das terras e povos indígenas na sua área de jurisdição.....	34
IV. A população Guarani e sua distribuição pelo território da Coordenação Regional de Ponta Porã.....	37
V. O plano plurianual do estado brasileiro e os recursos orçamentários disponíveis para a execução do plano anual de trabalho na linha do etnodesenvolvimento na Coordenação Regional de Ponta Porã.....	40
3. ANÁLISE DOS RESULTADOS.....	43
3.1. O projeto.....	43
3.2. O desenvolvimento do projeto.....	45
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	48
REFERÊNCIAS.....	52
ANEXO A	57

1. INTRODUÇÃO

A história oficial dos povos indígenas no Brasil, aquela que grande parte da população tem acesso, sempre foi contada nas escolas, instituições e livros a partir de uma visão eurocentricista, branqueadora, de concepção civilizatória e eugênica, que além de ignorar o modo de ser indígena, expropriou o conhecimento acumulado historicamente por estes povos e tentou suprimir suas tradições e valores. Buscando superar a esta visão e afirmar o protagonismo dessas populações, o conceito do etnodesenvolvimento, utilizado neste estudo, ressalta a necessidade de modificar o olhar e analisar a história dos povos indígenas no Brasil e sua contribuição, sempre buscando a superação do racismo e do cerceamento do direito a reprodução da vida.

Na segunda metade do século XX, em especial a partir da década de 1970, foram elaborados projetos para implantação entre as populações indígenas com vieses econômicos, independente se com orientação para o comércio ou para a subsistência.

Em geral, tais projetos propunham uma nova vertente para a intervenção indigenista¹. Mas foi a partir dos anos 1980 do século XX que tais modelos intervencionistas ganharam um arcabouço teórico mais consistente, principalmente a partir das publicações de Stavenhagen e Battalla².

O etnodesenvolvimento enquanto ainda está em construção e carece da agregação de inúmeras questões tais como a fundiária, acesso à documentação básica, crédito rural, assistência técnica, educação diferenciada, entre outros, para que a luta dos povos indígenas no Brasil seja exaltada e pontualmente os fatos de maior importância na história destes povos sejam reconhecidos. Portanto, o entendimento que existe uma ligação intrínseca entre questão indígena e etnodesenvolvimento, contribui para a construção da economia solidária brasileira, políticas públicas compensatórias de reparação e o apontamento dos limites e gargalos desta temática na sociedade brasileira.

Desde 2003 com eleição de um governo que se intitulou de Governo Popular, assume-se uma nova postura, onde as políticas públicas voltadas aos historicamente “excluídos” estão

¹Indigenista é o termo utilizado para se referir a uma ação feita por terceiros para benefício das populações indígenas.

² Rodolfo Stavenhagen (29/08/1932). Sociólogo Alemão. Professor da Universidade do México. Guillermo BonfilBatalla (1935-1991). Etnólogo e antropólogo mexicano.

sendo implantadas, possibilitando assim que setores e segmentos ignorados pelo Estado sejam assistidos. Deste modo busca-se com este trabalho analisar os impactos do acesso a essas políticas públicas compensatórias, de reparações e de superações de situações historicamente construídas e arraigadas que submetem parcela da população viverem à margem do desenvolvimento. Cite-se entre os exemplos de políticas públicas o Bolsa Família, o Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e Brasil Carinhoso, entre outras. Tais projetos se estabelecem no escrutínio das conquistas sociais, dentre as quais se coloca a história de resistência dos povos indígenas do Brasil, a partir da luta pelos seus territórios tradicionais, modo de organização próprios e respeito às especificidades de cada povo, dos mais de 200 existentes no país.

Especificamente para elaboração do presente estudo, será analisada a arquitetura e desdobramentos da execução Plano Anual de Trabalho na linha do Etnodesenvolvimento na Coordenação Regional de Ponta Porã, como forma de ilustrar justamente o desdobramento de uma política pública com ênfase na atividade econômica de povos indígenas. A justificativa para a elaboração deste estudo reside na relevância do mesmo, dado sua pouca ocorrência na literatura, em especial na literatura das ciências econômicas, somada à possibilidade de contribuir para um maior conhecimento acerca das questões ligadas aos povos indígenas e ao Etnodesenvolvimento.

1.1. OBJETIVOS

1.1.1. GERAL

Analisar a viabilidade econômica do financiamento público para a produção de gêneros agrícolas nas terras indígenas jurisdicionadas à Coordenação Regional de Ponta Porã – MS, como mecanismo de fomento ao etnodesenvolvimento.

1.1.2. ESPECÍFICOS

- I. Analisar a arquitetura do Plano Plurianual do Estado Brasileiro do período 2011-2015 no tocante ao objetivo 0945;
- II. Apresentar os recursos orçamentários destinados à implantação de projeto de financiamento de produção agrícola voltado à promoção de etnodesenvolvimento em terras indígenas;
- III. Analisar o dispêndio dos recursos orçamentários e financeiros da implantação de projeto de financiamento à produção agrícola voltado à promoção do etnodesenvolvimento nas terras indígenas da Coordenação Regional de Ponta Porã da Fundação Nacional do Índio.

2. METODOLOGIA

Para elaboração deste trabalho foram utilizadas como instrumentos metodológicos a pesquisa bibliográfica e pesquisa documental, como elementos complementares para realizar o arcabouço teórico em conjunto com o respaldo da análise de dados primários e secundários. Segue abaixo detalhamento da utilização dos instrumentos metodológicos.

A opção pela análise dos recursos orçamentários e financeiros empregados na Coordenação Regional de Ponta Porã deveu-se ao fato de que nas Terras Indígenas jurisdicionadas à Coordenação Regional de Ponta Porã vivem atualmente cerca de 33 mil indígenas, em mais de 12 municípios do Cone Sul do estado de Mato Grosso do Sul, das etnias Guarani Ñandeva e Guarani Kaiowá.

2.1. PESQUISA BIBLIOGRÁFICA

Será feito através de consulta a índices de períodos especializados e catálogos de biblioteca, tendo como norte a seguinte classificação de assuntos:

I. Estudo do Contexto

- Formação econômica do Brasil
- Colonização do Mato Grosso do Sul
- Expropriação da terra e implantação da produção agrícola em larga escala;
- Estrutura agrária do Mato Grosso do Sul e o conflito pela posse da terra no Conesul do Mato Grosso do Sul
- Indigenismo pré e pós Constituição Federal de 1988;
- Etnodesenvolvimento e Convenção nº 169 da OIT

Como fontes para a consulta bibliográfica foram utilizadas:

a) Teses e dissertações:

-UFGD – Universidade Federal da Grande Dourados – Programa de Pós Graduação *Strictu Sensu*: Mestrado em Agronegócios

-UFGD – Universidade Federal da Grande Dourados – Programa de Pós Graduação *Strictu Sensu*: Mestrado em História

-UCDB – Universidade Católica Dom Bosco – Programa de Pós Graduação *Strictu Sensu*: Mestrado em Desenvolvimento Local

b) Para artigos e periódicos nacionais

-CIMI/CNBB – Conselho Indigenista Missionário /Conferência Nacional dos Bispos do Brasil

-CNPI/MJ – Comissão Nacional de Política Indigenista/Ministério da Justiça

c) Para Livros e periódicos

-Catálogos da Biblioteca da UFGD – Universidade Federal da Grande Dourados.

2.2. PESQUISA DOCUMENTAL

As fontes documentais da Fundação Nacional do Índio, da Secretaria Especial de Saúde Indígena e do Ministério do Desenvolvimento Agrário pesquisadas, foram as seguintes:

-Diário Oficial da União;

- Notas de Empenho de Despesas no Sistema Integrado de Administração Pública;

- Sistema de Controle de Endemias;
- Relatórios anuais de empenho e liquidação.

CAPITULO I

O DEBATE SOBRE O ETNODESENVOLVIMENTO

I. ETNODESENVOLVIMENTO: UMA BREVE ABORDAGEM TEÓRICA

A discussão sobre o etnodesenvolvimento emergiu de forma mais consistente no debate latino americano em 1981, surgindo então, como um contraponto crítico e alternativo às teorias (e ações) desenvolvimentistas e etnocidas que tomavam (e tomam) as sociedades indígenas, comunidades quilombolas e comunidades tradicionais em geral como um obstáculo ao desenvolvimento, à modernização e ao progresso.

Considerando que inúmeros pensadores propõem sua definição para Etnodesenvolvimento, tem-se entre as principais referências na formulação do conceito o pensador Guillermo Bonfil Batalla. Sobre Etnodesenvolvimento em Batalla et al (1982, apud VERDUM (2001, p.88):

É o exercício da capacidade social dos povos indígenas para construir seu futuro, em consonância com suas experiências históricas e os recursos reais e potenciais de sua cultura, de acordo com projetos definidos segundo seus próprios valores e aspirações. Ou seja, o etnodesenvolvimento pressupõe existirem as condições necessárias para que a capacidade autônoma de uma sociedade culturalmente diferenciada possa se manifestar, definindo e guiando seu desenvolvimento.

Para BATALLA (1981), uma das principais referências sobre o assunto na América Latina, o etnodesenvolvimento requer que as comunidades sejam efetivamente gestoras de seu próprio desenvolvimento, que busquem formar seus quadros técnicos – antropólogos, engenheiros, professores etc. – de modo a conformar unidades político-administrativas que lhes permitam exercer autoridade sobre seus territórios e os recursos naturais neles existentes, de serem autônomos quanto ao seu desenvolvimento étnico e de terem a capacidade de impulsioná-lo.

Outra referência importante é Rodolfo Stavenhagen, proponente do conceito que definiu o etnodesenvolvimento como um modelo alternativo de desenvolvimento que mantém o diferencial sociocultural de uma sociedade, ou seja, sua etnicidade. Nessa acepção, o desenvolvimento tem pouco ou nada a ver com indicadores de “progresso” no sentido usual do termo: Produto Interno Bruto, renda per capita, moralidade infantil, nível de escolaridade etc. Na definição de Stavenhagen (1985, apud VERDUM (2001, p.88), o “etnodesenvolvimento

significa que a etnia, autóctone, tribal ou outra, detém o controle sobre suas próprias terras, seus recursos, sua organização social e sua cultura, e é livre para negociar com o Estado o estabelecimento de relações segundo seus interesses”.

Em termos gerais, os princípios básicos para o etnodesenvolvimento são segundo AZANHA(2002):

Objetivar a satisfação de necessidades básicas do maior número de pessoas em vez de priorizar o crescimento econômico; embutir-se de visão endógena, ou seja, dar resposta prioritária à resolução dos problemas e necessidades locais; valorizar e utilizar o conhecimento e tradições locais na busca de soluções dos problemas; preocupar-se em manter relação equilibrada com o meio ambiente; visar à auto-sustentação e a independência de recursos técnicos e de pessoal e proceder a uma ação integral de base, com atividades mais participativas.

Os princípios do Etnodesenvolvimento compreendem o respeito à autonomia e à autodeterminação dos Povos Tradicionais e podem ser assim definidos segundo STAVENHAGEN (1984):

O desenvolvimento de atividades norteadas pelos preceitos da sustentabilidade, da não geração de dependência tecnológica e econômica, assim como pela gestão transparente dos recursos necessários à sua realização; o enfoque à proteção das Terras Indígenas e a valorização dos conhecimentos e técnicas destes Povos.

O etnodesenvolvimento significa a compreensão e identificação das raízes históricas e dos marcos identitários e civilizatórios existentes na origem das comunidades quilombolas, neste caso. O conhecimento a esse respeito permite identificar igualmente as causas determinantes do processo de dominação e expropriação material e cultural, e a partir dele, buscar alternativas de superação, autogestionárias e emancipatórias. Compõe este universo o desenvolvimento endógeno.

Desta forma, falar em Etnodesenvolvimento significa dizer que uma etnia, autóctone³, tribal ou outra mantém o controle sobre suas próprias terras, seus recursos, sua organização social e sua cultura, e é livre para negociar com o Estado o estabelecimento de relações segundo seus interesses e o princípio da economia solidária.

³ Segundo definição da Organização das Nações Unidas, Comunidade, povos e nações autóctones são aqueles que, mantiveram uma continuidade histórica distinta das sociedades colonialistas que invadiram os seus territórios, ou parte deles. Hoje constituem setores da sociedade pouco dominantes e estão decididos a preservar, manter e transmitir às gerações futuras as suas tradições ancestrais e a sua identidade étnica como a base para a sua existência enquanto povo. O seu modo de vida tem como objetivo a preservação dos padrões culturais, das instituições sociais e dos seus sistemas jurídicos.

II. POR QUE AÇÕES DE ETNODESENVOLVIMENTO?

O Etnodesenvolvimento pressupõe que os povos tradicionais se apropriem de mecanismos que permitam aos mesmos o controle de seus modos de vidas, de seu território e recursos naturais e de suas organizações sociais. No ano de 2009, ao propor as diretrizes para a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional, ligado à Presidência da República elencou as premissas para que se concretize o etnodesenvolvimento:

1. Satisfação das necessidades básicas do maior número de pessoas;
2. Priorização da visão dos povos indígenas na busca da resolução de seus problemas e satisfação de suas necessidades;
3. Valorização e utilização do conhecimento, tecnologia, tradição e recursos locais;
4. Garantia de uma relação equilibrada com o meio ambiente e os recursos naturais necessários para a sobrevivência e o bem-estar dos povos indígenas;
5. Ação integral de base, valorizando atividades mais participativas e evitando a centralização decisória.

Além das ações citadas acima, são necessárias medidas que garantam a participação das comunidades indígenas na formulação e também na execução da política pública. O direito à autodeterminação presente na Convenção nº 169/OIT⁴ deve possibilitar que os indígenas sejam os principais proponentes e recepiendários das ações governamentais de apoio e fomento a práticas produtivas ambientalmente sustentáveis, gestão ambiental e territorial, respeito à identidade cultural, valorização e revitalização dos conhecimentos tradicionais e fortalecimento da autonomia indígena.

É sabido que mais de 80% dos domicílios indígenas mantém a tradição do cultivo ou da criação domiciliar como fontes de alimento (IBGE, 2010). Diante de tal constatação, é evidente que as ações governamentais devem fomentar a produção de alimentos para consumo

⁴ A Organização Internacional do Trabalho (OIT) é a agência das Nações Unidas que tem por missão promover oportunidades para que homens e mulheres possam ter acesso a um trabalho decente e produtivo, em condições de liberdade, equidade, segurança e dignidade. A Convenção 169 sobre Povos Indígenas e Tribais em Países Independentes da Organização Internacional do Trabalho (OIT) aprovada em 1989, durante sua 76ª Conferência, é o instrumento internacional vinculante mais antigo que trata especificamente dos direitos dos povos indígenas e tribais no mundo.

de forma a preservar os hábitos alimentares tradicionais. Para tanto, é fundamental garantir os direitos patrimoniais e territoriais das populações indígenas. Sem terra, definitivamente, não há como garantir a soberania alimentar dos povos indígenas. Com as terras desprotegidas, ambientalmente degradadas e sujeitas a invasões, dificilmente as populações indígenas podem garantir sua sobrevivência física e cultural.

O legislador constituinte de 1988, expressou que “são terras tradicionalmente ocupadas pelos índios, as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos naturais e ambientais necessários ao seu bem-estar, e a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições”. (Título VIII; Capítulo VIII, Artigo 231, § 1º). Ao incluir na Carga Magna esta garantia constitucional, quis o legislador reconhecer o fato de que o direito a terra, e aos seus usos é condição, *sine qua non*, e absolutamente vital, para a existência dos povos indígenas, enquanto povos diferenciados, no contexto da sociedade nacional.

Tabela 01 – Terras Indígenas no Brasil

Terras Indígenas no Brasil					
Reserva	Em estudo	Delimitada	Declarada	Homologada	Regularizada
36	121	30	51	12	428
5%	18%	4%	8%	2%	63%

Fonte: Elaborada pelo próprio autor (2014) com base em informações disponíveis no site da Fundação Nacional do Índio. (<http://www.funai.gov.br/index.php/indios-no-brasil/terras-indigenas>)

No Brasil, existem mais de 305 povos, falantes de mais de 274 línguas (IBGE/2010), abrangendo uma população estimada em cerca de um milhão de pessoas, vivendo em quase 15% do território nacional. Atualmente, existem, segundo a Funai, 678 Terras Indígenas reconhecidas, das quais 428 regularizadas, 12 homologadas, 51 declaradas, 30 delimitadas, 36 reservas indígenas e 121 em estudo. No entanto, a Constituição de 1988, no artigo 67, estipulou

o prazo de 5 anos para que a demarcação das terras indígenas fosse concluída. O Estado, apesar do que estabelece a Constituição Federal, ao invés de garantir os direitos territoriais dos povos indígenas, vem tentando conter a demanda deles por terra, abafando suas reivindicações, protelando os procedimentos de demarcação e regularização fundiária, valendo-se até mesmo das justificativas apresentadas pelo agronegócio brasileiro que diz que os povos indígenas não precisam de terra e podem viver como qualquer branco nas cidades, ou que os índios já têm terra demais, reforçando a discriminação aos povos indígenas (OLIVEIRA, 2012). O Governo Federal continua submetido à pressão de interesses político-econômicos que sempre mandaram neste país, que se perpetuam nas estruturas de poder, e que se movimentam no sentido de reverter os direitos reconhecidos constitucionalmente. Por esta razão, os movimentos sociais e, particularmente, o movimento indígena, têm mantido na pauta das reivindicações os direitos territoriais (CIMI: Relatório de Violência contra Povos Indígenas, 2013).

II. O ETNODESENVOLVIMENTO FRENTE AO DESENVOLVIMENTISMO

A política desenvolvimentista do Estado brasileiro tem sido um obstáculo à efetivação de uma política pública de Etnodesenvolvimento. Os interesses do latifúndio e do agronegócio somados aos impactos dos grandes empreendimentos que fazem parte do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), como obras de infraestrutura: usinas siderúrgicas (Rio Madeira, Estreito e Belo Monte, dentre outros); a transposição das águas do Rio São Francisco, que atingirá cerca de 26 territórios indígenas da região nordeste; usinas de álcool no Estado do Mato do Grosso do Sul; estradas; linhas de transmissão; etc colocam em xeque o direito originário dos povos indígenas às terras tradicionalmente ocupadas e têm revelado a incapacidade do Estado brasileiro em conviver e oferecer tratamento diferenciado aos povos indígenas, impedindo estes povos de efetivarem seus direitos, especialmente os territoriais. Essa incapacidade de conciliar o modelo de desenvolvimento dominante com as políticas públicas de Etnodesenvolvimento tem gerado situações críticas e conflitos de conseqüências imprevisíveis, em casos como os da Terra Indígena Raposa Serra do Sol, em Roraima; Terra Indígena Pataxó Hã-Hã-Hãe, na Bahia; Terra Indígena Marawtsède, no Mato Grosso; e Terras Indígenas Guarani Kaiowá e Guarani Nãndeva, em Mato Grosso do Sul.

Os povos indígenas apresentam altos índices de desnutrição e mortalidade infantil. Dados da FUNAI, apresentados à Presidência da República em julho de 2008, estimavam que

cerca de 47 crianças indígenas morressem antes de completar um ano, superando a taxa média de mortalidade infantil entre os não índios, cerca de vinte mortes para cada mil crianças nascidas (IBGE, 2005), já considerada alta pelos padrões da Organização Mundial de Saúde (OMS/FUNASA, 2006).

Esta situação decorre, em larga medida, da relação entre terra e população indígena, como é o caso evidente da Reserva Indígena de Dourados, onde reside uma família indígena para 1,6 hectares de terra, e da degradação ambiental das terras indígenas, em todo o país, provocada por frentes de expansões agrícolas, madeireiras ou minerais, que resulta na perda ou empobrecimento dos recursos da biodiversidade, vitais para a sobrevivência física e cultural destes povos. Em muitos casos, nas diferentes regiões do país, as terras retomadas, após longos processos de luta, retornam às mãos de seus donos indígenas, em condições de extrema degradação ambiental, porque submetidas, durante décadas, a processos de exploração insustentáveis.

A garantia territorial, bem como a gestão ambiental e territorial e a proteção das terras indígenas são condições fundamentais para a garantia da soberania alimentar e do direito humano à alimentação adequada dos povos indígenas.

O Estado Brasileiro, reconhecido pela Constituição como de caráter multiétnico e pluricultural, necessariamente terá que enfrentar este desafio, para garantir a sobrevivência física e cultural dos povos indígenas, o seu direito à diferença, a viver em condições dignas, conforme seus “usos, costumes e tradições”.

IV. OS POVOS INDÍGENAS GUARANI E SUA DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA

Dada a variedade de nomes que podem assumir, estabelecer as diversas nomenclaturas pelas quais são conhecidos os diversos subgrupos é tema de difícil abordagem. Viajantes a serviço das coroas europeias nos séculos XVI e XVII, como Cabeza de Vaca e Azara os registram de modo genérico como “índios de la generación de los guarani” (GAIBROIS, 1962). Tais viajantes desconsideraram a existência de particularidades entre os habitantes da região e que formavam esta verdadeira “nação”. Registre-se, porém, que já nos séculos iniciais da colonização, os viajantes nominavam separadamente os diversos grupos que se organizavam

geralmente em torno de um líder político-religioso local ou, ainda, associando principalmente o nome do grupo com o nome do lugar por ele ocupado, que geralmente ao longo de um rio ou próximo de fontes de água e mato.

Segundo Susnik (1980), três aspectos definem o modo de ser, a própria identidade guarani, conferindo uma especificidade a esse grupo, independente da enorme extensão de sua territorialidade original: o *ava ñe'ë* (*ava*: homem, pessoa guarani; *ñe'ë*: palavra que se confunde com "alma") ou fala, linguagem, que define identidade na comunicação verbal; o *tamõi* (*avô*) ou ancestrais míticos comuns; e o *ava reko* (*teko*: "ser, estado de vida, condição, estar, costume, lei, hábito") ou comportamento em sociedade, sustentado em arsenal mítico e ideológico. Toda a conduta social e toda a informação que o *ava* (homem guarani) precisa para entender as situações cotidianas e o mundo que o cerca é pautada por estes três aspectos.

Outro aspecto definidor e catalisador da própria identidade guarani é a língua guarani, que é falada por diferentes povos com variações linguísticas, sendo vigorosa a energia desprendida para manter viva a sua língua. Mesmo em situações de espantosa desterritorialização nada indica que o povo Guarani tenda a afrouxar neste quesito. Mesmo em situações de alto grau de escolarização ou de contatos interétnicos, a língua mantém-se como importante elemento elaborador da identidade étnica. Viveiros de Castro (1987) na apresentação da edição brasileira do estudo *Nimuendaju* aponta talvez a língua como o *locus* da preservação do 'ser Guarani'.

O termo utilizado pelos diversos subgrupos Guarani para auto referência é *ava* (homem Guarani). É comum também no Brasil a utilização do termo "patrício", utilizados pelos indígenas no discurso com o branco, ao referir-se a outros guaranis e do termo "parente" ao referir-se a indígenas de outras etnias que não a guarani. Em virtude de uma concepção carregada de racismo e preconceito, os indígenas brasileiros são chamados depreciativamente de "bugres" pela população não indígena.

A utilização do termo Guarani como denominação geral para todos os grupos falantes da língua guarani e de suas variações linguísticas ou dialetais encontra respaldo em diversos estudos etnográficos, etno-históricos e linguísticos. Sobre a utilização deste critério classificatório, PEREIRA (2004) assim se manifesta:

O critério não é étnico, ou seja, não expressa o etnônimo utilizado pelo próprio grupo, nem reconhece o sentimento de pertencimento exclusivo associado ao pertencimento étnico, mas se dá exclusivamente a partir da classificação linguística. Em Mato Grosso do Sul, onde convivem dois desses grupos, um deles se autodenomina Guarani, mas é classificado como Nandeva pela maioria dos estudiosos. O segundo grupo é formado pelos Kaiowá. Por conta da diferenciação

no cenário multiétnico local, os Kaiowá não se reconhecem e nem aceitam serem identificados como Guarani, contra a insistência dos pesquisadores e outros agentes indigenistas.

Em sua obra *Los Paĩ Tavyterã: etnografia guaraní del Paraguay contemporâneo*, de 1976, os antropólogos Bartomeu Melià, Georg Grünberg e Friedl Grünberg, se propuseram a realizar um estudo que, embora não tivesse objetivo de ter um caráter normativo, transcorridos já mais de três décadas, é a grande referência para os pesquisadores da população guarani, tanto brasileira quanto paraguaia. Em virtude disto, os quatro parágrafos seguintes são fundamentados naquela que é a primeira e talvez única etnografia sistemática da etnia guarani contemporânea.

Os Kaiowá como são conhecidos na literatura etnográfica, aceitam a designação de *paĩ*, nome que os deuses habitantes do paraíso teriam utilizado para dirigir-lhes a palavra. Contudo, o nome que melhor lhes define é o de *tavyterã* ou *paĩ tavyterã*, que significa "habitante do povo do centro da terra ou aldeia, ou ainda habitante da verdadeira terra futura" (*távyvyveterã*). Os ñandeva referem-se a estes *paĩkaiowá* como *tembekuára* (orifício labial) por terem o costume de, em uma cerimônia de iniciação, perfurar o lábio inferior dos homens jovens onde se insere pequeno adorno labial (*tembeta*) produzido com uma resina natural. O nome Kaiowá tem sua origem provável no termo *KA'A O GUA*, ou seja, os que pertencem à floresta alta, densa.

Os Ñandeva formam um subgrupo Guarani denominado também *avachiripa*, *avaguarani* ou, ainda, *avakatuete*. Ñandeva significa "nós", "todos nós". No Mato Grosso do Sul são conhecidos como Guarani e no Paraguai como Chiripa, em referência à vestimenta de sua tradição ritual que lhes é típica.

Os Guarani habitam a região sul do Mato Grosso do Sul. Os Kaiowá distribuem suas aldeias por uma área que se estende até da serra de Maracaju, ao norte, indo rumo ao sul, inclusive penetrando em território paraguaio, ocupando as bacias dos rios Apa, Dourados, Ivinhema, Amambai, alcançando os afluentes do rio Jejuí, no Paraguai. A margem esquerda do rio Iguatemi, além dos rios *Aquidaban (Mberyvo)*, *Ypane*, *Arroyo*, *Guasu*, *Aguaray* e *Itanarã* do lado paraguaio, limita o sul do território Kaiowá e o norte do território Ñandeva.

O território Ñandeva atualmente está localizado em parte dos estados do Mato Grosso do Sul e Paraná, estendendo-se também ao território do Paraguai em sua porção oriental. Migrações ñandeva do início do século XX oriundas do Paraguai formaram aldeamentos no estado de São Paulo, interior e litoral, bem como em Santa Catarina, interior do Paraná e do Rio Grande do Sul. No Paraguai, concentram-se na região compreendida entre os rios *Jejuí Guasu*,

Corrientes e Acaray, tendo por territórios limítrofes ao sul o território *mbya*, ao norte o território *païkaiowá* e a leste o território *Aché*. O território atual dos Ñandeva compreende as bacias dos rios *Jejuí Guasu, Corrientes e Acaray*, no Paraguai, e, no Brasil, a margem direita o Rio Iguatemi e seus afluentes, sendo encontrados também nas proximidades da junção deste com o rio Paraná.

V. SEM *TEKOHA*⁵ NÃO HÁ *TEKO*

O modo de ser, o estado de vida guarani (*teko*) se realiza em lugares chamados *tekoha*, que pode ser definido como sendo o lugar tradicionalmente ocupado pelos Kaiowá e pelos Ñandeva. É no *tekoha* que se efetivam as relações sociais de grupos macro familiares – família extensa⁶ – que vivem e se relacionam em determinado espaço físico que deve reunir condições físicas (geográficas e ecológicas) e estratégicas que permitam compor uma unidade político--religiosa-territorial. Deve conter, antes de tudo, matas (*ka'aguy*) e todo o ecossistema que representa como animais, água, plantas medicinais etc.

Os Guarani, dependentes que são e dada a sua íntima relação com as matas, categorizam os ambientes florestais. Ambientes que não podem ser utilizados para nenhuma atividade e que aparentemente não foram alterados pela ação humana são denominados como *Poruey*. Locais *Poruey*, considerados sagrados, e quando recobertos por matas são chamados *Kaaguyporuey* (ALMEIDA e MEDEIROS, 2007a).

Locais recobertos por matas primárias ou secundárias são chamados de *Kaaguyeteou Kaaguyyvate*. Nos locais *Kaaguyete*, que podem estar em médio ou avançado estado de

⁵ Hoje *tekoha* é utilizado, na maioria das vezes, como sinônimo de aldeia (que é um termo importado de cunho colonialista, ver EREMITES DE OLIVEIRA & PEREIRA, 2009, p. 45-49), no entanto, existe acirrada discussão sobre o significado do conceito *tekoha*, protagonizada principalmente por Melià *et alli* (2008), Pereira (2004) e Mura (2004 e 2006).

⁶ Grupos macro familiares que detêm formas de organização da ocupação espacial dentro dos *tekoha* determinada por relações de afinidade e consanguinidade. É composta pelo casal, filhos, genros, netos, irmãos e constitui uma unidade de produção e consumo. A cada família extensa corresponderá, como condição para sua existência, uma liderança, em geral um homem que denominam Tamõi (avô), não sendo raro, contudo, a existência de líder de família extensa mulher, que denominam Jari (avó) – neste caso, a incidência é maior entre os Ñandeva.

regeneração da cobertura florestal, o uso pelos Guarani se limita à caça ou coleta de espécies da flora nativa, especialmente ervas medicinais. Já locais *Kaaguykarapei* são ambientes com recuperação florestal inicial ou média e passíveis de serem utilizados para ocupação residencial, roça, coleta de madeira para casas e lenha e, caça, sobretudo utilizando armadilhas (ALMEIDA e MEDEIROS, 2007b).

VI. OS POVOS INDÍGENAS GUARANI E A ORGANIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA

A agricultura é a principal atividade econômica guarani, embora sempre que possível pratiquem também a caça e a pesca. As relações econômicas de produção, seja em qual atividade for, são definidas pelos vínculos sociais de parentesco que marcam a distribuição e redistribuição dos bens produzidos em escala de subsistência. A propriedade ou uso exclusivo das roças e o consumo dos produtos é da família elementar⁷, o que não exclui distribuição de bens produzidos ou adquiridos a membros da família extensa, a prestação de serviços nas roças do sogro e a realização de mutirões sempre dentro dos grupos macro familiares. As dimensões das roças são relativamente reduzidas, não superando 6 ha por unidade familiar, sendo a extensão mais comum 1 ha por unidade familiar. Uma divisão sexual do trabalho – com encargos e atividades próprias a um e a outro – determina a participação de cada membro familiar na execução das roças (ALMEIDA e MEDEIROS, 2007c).

Iniciativas de produção agrícolas levadas a cabo por instituições junto aos povos Guarani tem utilizado os mesmos princípios da agricultura de larga escala, monocultora e exportadora, com utilização de sementes híbridas, pesticidas e pressão para utilização deste modelo com intuito de inserção na lógica mercadológica da produção. Os indígenas, no entanto, têm resistido a este modelo desenvolvendo paralelamente à produção incentivada pelos projetos exógenos à sua cultura, roças tradicionais com arranjos policultores que servem de fonte para a alimentação da família. Merece destaque os relatos dos indígenas de que práticas exógenas implementadas nas terras indígenas têm colaborado para o empobrecimento do solo e poluição das águas (ALMEIDA e MEDEIROS, 2007d).

⁷ É aquela formada por pai e mãe, homem e mulher ou aqueles que assumem a vida conjugal monogâmica. Fazem parte deste tipo de família, além do casal, também os filhos, quer sejam gerados biologicamente ou agregados ao grupo.

O sistema agrícola tradicional dos povos Guarani, ao diversificar as espécies produzidas, além de contribuir para o aumento da biodiversidade local, garante a preservação dos recursos naturais e estando associado à sucessão das estações do ano busca utilizar os ciclos de chuva-estiagem, frio-calor com forma de maximizar o controle natural de pragas e minimizar o uso de técnicas de alto grau de intrusão (ALMEIDA e MEDEIROS, 2007e).

A organização do calendário agrícola tradicional dos Guarani, embora em virtude do intenso processo de contato com a sociedade envolvente, tenha sofrido muitas alterações, ainda é utilizada na preparação do plantio de diversas espécies vegetais e também na intrínseca ligação que tem a colheita com os diversos rituais que são realizados. Os parágrafos seguintes que tratam do calendário tradicional e os que tratam das espécies cultivadas, são baseados nos escritos resultantes das pesquisas realizadas pelo indígena Izaque João⁸ para sua dissertação de mestrado e procuram descrever o modo tradicional Guarani de realizar a agricultura.

Partindo dos meses de maio, junho e julho, caracterizado pela queda das folhas das árvores, vento frio e baixas temperaturas, os indígenas consideram o período propício à derrubada do mato para que no primeiro decêndio de agosto possa ser colocado fogo na palhada. O período das geadas (*joupityka*) serve para derrubar as folhas velhas e fazer brotar novas folhas e flores e em seguida os frutos. Em agosto tem-se o *Ary pyahu* (ano novo/novo tempo), recomeço do ano agrícola.

Com as primeiras chuvas de setembro estendendo até o final de outubro tem-se a época propícia para o plantio. Chamado de *ka'aroky i* (ka'a= mato; roky= broto), o período corresponde ao início da primavera pois tem-se a brotação de praticamente todas as espécies nativas e floração. É o período propício para o plantio do milho, abóbora e arroz.

O período que segue o plantio, aproximadamente novembro e dezembro é o período dedicado à manutenção das roças, com realização de limpezas dos roçados e rezas para combater insetos e pragas. Em final de novembro e mês de dezembro é o período das coisas novas pois já se possui frutos tanto das espécies nativas quanto das espécies cultivadas.

Janeiro e fevereiro é o período da colheita propriamente dita. Segue-se uma série de rituais de batismos dos alimentos para que os mesmos não se esgotem e nem afetem a saúde

⁸ Indígena guarani kaiowá. Apresentou dissertação de mestrado no ano de 2011 ao Programa de Pós-Graduação em História (PPGH/UFGD) intitulada *Jakaira Reko Nheypyri; Marangatu Mborahéi*: origem e fundamentos do canto ritual Jerosy Puku entre os Kaiowá de Panambi, Panambizinho e Sucuri'y.

dos homens. Ainda atualmente percebe-se a realização de alguns desses rituais como o *Jerosy Puku*, festa de batismo do milho saboró branco, também conhecido como *jakaira*.

Nos meses que seguem até a chegada do frio (*jegua*) que purifica a terra para que outro ciclo se inicie, é o período para a mata se recompor e o solo se recuperar, não sendo realizados cultivos neste período.

Outros elementos bastante sutis aos nossos sentidos são importantes na preparação das culturas, como por exemplo, o soprar dos ventos e sua direção, as fases da lua, o canto de determinados pássaros e o comportamento de determinadas espécies de animais.

VII. AS ESPÉCIES CULTIVADAS

As variedades mais cultivadas são o milho (*avaty*) do tipo saboró, nas colorações branca e amarela, além do milho amarelo mais próximo do convencional, chamado de *sayju*. Já as batatas (*jate'i*) mais conhecidas são a batata guarani, a *jagua* (pele branca e polpa roxa), a batata doce branca, a batata doce rosada e a batata doce preta/roxa. Fervidas e processadas junto com o milho saboró branco, preferencialmente, as batatas são utilizadas na fabricação da chicha, bebida ritual/festiva típica dos Guarani Kaiowá e Ñandeva. Muitas vezes a chicha é adoçada com caldo de cana, podendo ser consumida logo após estar pronta ou deixada fermentar, quando adquire teor alcoólico.

As abóboras (*anda'i*) mais cultivadas são as variedades Kururu (conhecida como japonesa entre os não índios) e comprida, largamente utilizada na alimentação humana e animal.

Por sua vez, o arroz cultivado era o das variedades amarelão, bico preto e *jagua*, todos adaptados a regiões de brejo e de ciclo curto (3 meses). Era colhido na lua minguante, para evitar bolores e fungos contaminantes. O cereal era estocado em tuias, em pilhas que acomodavam até 70 sacas, sempre na lua minguante para evitar ataques de pragas. Desse modo estava garantida a segurança alimentar e as sementes para a safra vindoura. Atualmente a variedade mais cultivada é o arroz de sequeiro e em menor escala o arroz agulhinha, introduzido a partir das décadas de 60 e 80 do século XX, respectivamente.

As sementeiras devem ocorrer na lua cheia e nunca na lua minguante. Destaca-se que além das fases da lua são observados o comportamento dos animais. Exemplo disso é que o plantio da mandioca, principal produto da agricultura Guarani, é realizado antes que o sapo cante, período correspondente a agosto que com o fim do frio começam os ritos de acasalamento

e desova dos sapos, que com o início das chuvas garantirão a vida dos girinos em poças d'água e alagados.

Tudo que se planta deve ser com o vento norte. Planta-se assim tudo que nasce embaixo ou em cima da terra, observando a direção dos ventos. Os segredos dos indígenas para o plantio estão todos relacionados com a lua e com os animais. O calendário tradicional é baseado no aspecto do clima, posição das estrelas, canto dos pássaros, floração de vegetais, presença de alguns tipos de insetos, fenômenos naturais de cores diferentes que acontecem no nascer e no pôr do sol, entre outros.

Na colheita se observa também a fase da lua. Não se deve colher na lua nova. A minguante é a adequada, pois assim evitaria o ataque das pragas, como o “caruncho” e fungos. Além disso, após a colheita e antes do consumo é preciso que os alimentos passem pelo ritual de bênção ou batismo dos alimentos e “expulsão” dos males que porventura neles existirem. O ritual de batismo é também uma forma de garantir o sucesso das próximas safras.

Uma mudança emblemática é o período da “safrinha”, que corresponde aos três primeiros meses do ano, quando são cultivadas espécies mais precoces do milho e em alguns casos também a soja. Neste caso observa-se claramente a contradição com o sistema tradicional Guarani e a influência exógena pois o plantio não segue o calendário tradicional associado às estações do ano.

A prática da safrinha ao contrário da prática tradicional está associada à necessidade de “*plata*” (dinheiro). Como não é possível aguardar o tempo necessário para o descanso da terra, utiliza-se adubação e agrotóxicos que na interpretação tradicional, armazenam-se na planta e adoecem o corpo e alma dos Guarani.

CAPÍTULO II

POLÍTICA PÚBLICA E O ETNODESENVOLVIMENTO

I. A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

A Fundação Nacional do Índio (FUNAI) é sucessora do SPI (Serviço de Proteção do Índio) e foi fundada em 1967, no auge do regime militar brasileiro. Estatutariamente a Fundação tem como missão promover e proteger os direitos dos índios, preservando as suas culturas, línguas e tradições, além de monitorar as suas terras para impedir ataques de madeireiros, garimpeiros e outros, evitando práticas de usurpação das riquezas que pertencem ao patrimônio indígena e que colocam em risco a preservação das comunidades.

De acordo com o decreto Nº 7.778, de 27 de Julho de 2012, que aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas da Fundação Nacional do Índio, a Funai tem por finalidade:

- I - proteger e promover os direitos dos povos indígenas, em nome da União;
- II - formular, coordenar, articular, monitorar e garantir o cumprimento da política indigenista do Estado brasileiro, baseada nos seguintes princípios:
 - a) reconhecimento da organização social, costumes, línguas, crenças e tradições dos povos indígenas;
 - b) respeito ao cidadão indígena, suas comunidades e organizações;
 - c) garantia ao direito originário, à inalienabilidade e à indisponibilidade das terras que tradicionalmente ocupam e ao usufruto exclusivo das riquezas nelas existentes;
 - d) garantia aos povos indígenas isolados do exercício de sua liberdade e de suas atividades tradicionais sem a obrigatoriedade de contactá-los;
 - e) garantia da proteção e conservação do meio ambiente nas terras indígenas;
 - f) garantia de promoção de direitos sociais, econômicos e culturais aos povos indígenas; e
 - g) garantia de participação dos povos indígenas e suas organizações em instâncias do Estado que definam políticas públicas que lhes digam respeito;
- [...]
- V - monitorar as ações e serviços de atenção à saúde dos povos indígenas;
- VI - monitorar as ações e serviços de educação diferenciada para os povos indígenas;
- VII - promover e apoiar o desenvolvimento sustentável nas terras indígenas, conforme a realidade de cada povo indígena;

VIII - despertar, por meio de instrumentos de divulgação, o interesse coletivo para a causa indígena; e

[...].

Desta forma, entende a FUNAI que o desenvolvimento político e étnico das comunidades indígenas deve ser das próprias comunidades, buscando sempre desenvolver os projetos voltados para a sustentabilidade, etnodesenvolvimento e preservação do meio ambiente.

Sendo assim, os princípios da política de **Etnodesenvolvimento** proposta pela FUNAI compreendem o respeito à autonomia e à autodeterminação dos Povos Indígenas, sendo primordial a participação qualificada desses povos, por meio de mecanismos de Controle Social no desenvolvimento de propostas endógenas, bem como na formulação e execução de políticas públicas que lhes dizem respeito, garantindo assim o desenvolvimento de atividades norteadas pelos preceitos da sustentabilidade, da não geração de dependência tecnológica e econômica, assim como pela gestão transparente dos recursos necessários à sua realização; o enfoque à proteção das Terras Indígenas e a valorização dos conhecimentos e técnicas destes Povos.

II. A COORDENAÇÃO REGIONAL DE PONTA PORÃ

A Coordenação Regional de Ponta Porã é uma unidade administrativa da Fundação Nacional do Índio, criada no processo de reestruturação da FUNAI, e herdou a estrutura existente no extinto Núcleo de Apoio Local de Amambai, localizado na cidade de Amambai – MS.

É responsável pelo atendimento de 21 Terras Indígenas e 4 Acampamentos Indígenas localizados em áreas precárias, tais como beira de estradas e interior de fazendas que passam por estudos de natureza histórico-antropológica para identificação e delimitação de terras indígenas. Atualmente 05 (cinco) grupos de trabalho coordenados por antropólogos realizam tais estudos. (FUNAI, 2011)

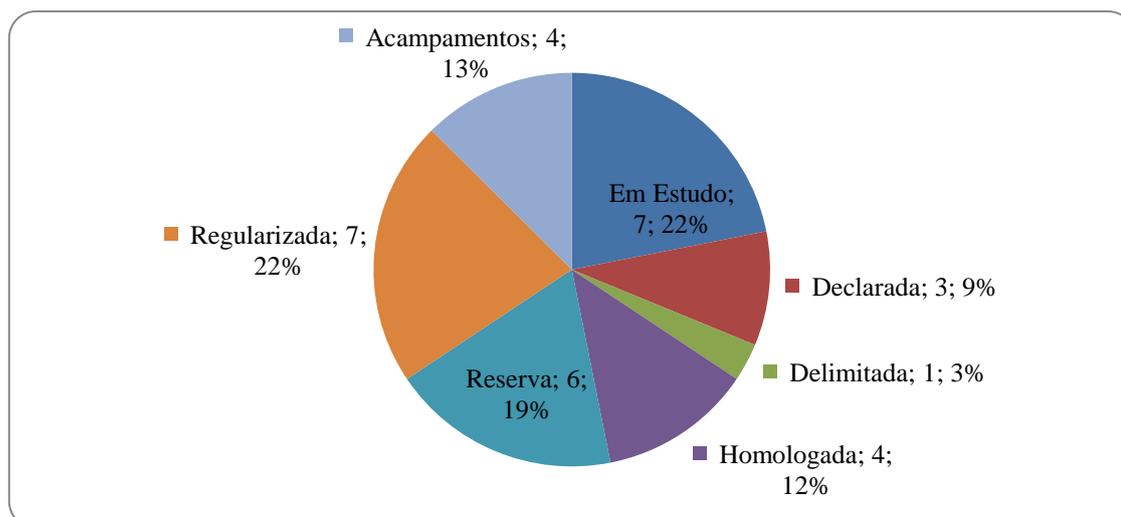


Figura 01 – Terras Indígenas do MS: Coordenação Regional Ponta Porã-Status Jurídico.

Fonte: Elaborada pelo próprio autor (2014) com base em informações disponíveis no site da Fundação Nacional do Índio. (<http://www.funai.gov.br/index.php/indios-no-brasil/terras-indigenas>)

Possui subordinada administrativamente a si 05 (cinco) Coordenações Técnicas Locais geográficas com sede administrativa em: Antônio João, Amambai, Tacuru, Iguatemi e Paranhos.

A Coordenação Técnica Local de Amambai possui estrutura mínima de funcionamento. Está instalada em um prédio locado, em local de fácil acesso. Em Antônio João, uma sala cedida pela Prefeitura funciona como sede provisória para a Coordenação Local. (SILVA; CAVALCANTE, 2012a).

A situação de Paranhos é bastante peculiar. Embora possua uma sede própria em terreno doado pela Prefeitura, a construção ali existente é totalmente inadequada para as necessidades do serviço a ser prestado e atualmente a sede da CTL funciona precariamente em uma sala localizada na Rodoviária local, menos de 100 metros da linha de fronteira com o Paraguai ((SILVA; CAVALCANTE, 2012b)

O município de Iguatemi também cedeu um prédio para o funcionamento da Coordenação Local. O prédio possui boa infraestrutura e está localizado em região de fácil acesso (SILVA; CAVALCANTE, 2012c). No entanto, após o primeiro ano da cessão do prédio, a prefeitura municipal embora não tenha solicitado a devolução do prédio, tem se negado a renovar oficialmente a cessão do espaço. Coincidentemente, as negativas passaram a ocorrer

após a publicação do Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação da Terra Indígena Iguatemipeguá I no Diário Oficial da União em 07 de janeiro de 2013⁹.

Única unidade a contar com local de funcionamento próprio da União é a Coordenação Técnica Local de Tacuru. O prédio está localizado em região de fácil acesso e tem boa infraestrutura para o atendimento (SILVA; CAVALCANTE, 2012d).

Atualmente a Coordenação Regional de Ponta Porã possui muitas carências em termos estruturais, sobretudo no que tange a meios logísticos para o funcionamento dos setores finalísticos, tanto da Sede da Regional quanto de suas Coordenações Técnicas Locais. A carência de pessoal registrada tanto na Sede quanto nas unidades locais constituem um grande desafio para o desenvolvimento dos projetos que são propostos. Diante de tal fato, são buscadas parcerias com outros setores governamentais e também com a sociedade civil organizada para que possam ser implantadas ações de atendimento às comunidades indígenas jurisdicionadas (SILVA; CAVALCANTE, 2012e).

Outro aspecto a se destacar no que tange à área de abrangência da Coordenação Regional de Ponta Porã é a sua extensão geográfica de jurisdição¹⁰. Atende Reservas, Terras Tradicionalmente Ocupadas, Acampamentos e indígenas “desaldeados”, que faz com que tenha jurisdicionadas à si áreas de 12 municípios do Estado de Mato Grosso do Sul. Atende a aproximadamente 33.000 indígenas, incluído famílias que vivem em contexto urbano, das etnias Guarani Kaiowa e Guarani Nãndeva.

Segundo a Fundação Nacional do Índio, Reservas são terras doadas por terceiros, adquiridas ou desapropriadas pela União, que se destinam à posse permanente dos povos indígenas. São terras que também pertencem ao patrimônio da União, mas não se confundem com as terras de ocupação tradicional. Existem terras indígenas, no entanto, que foram reservadas pelos estados-membros, principalmente durante a primeira metade do século XX, que são reconhecidas como de ocupação tradicional.

Outro conceito fundamental é o de Terras Tradicionalmente Ocupadas, que são as terras indígenas de que trata o art. 231 da Constituição Federal de 1988, direito originário dos povos indígenas, cujo processo de demarcação é disciplinado pelo Decreto n.º 1775/96.

⁹ Cabe ressaltar o fato do prefeito municipal ser ligado ao sindicato rural, tendo sido seu presidente entre 2007 e 2008 e também ser um dos proprietários rurais que teve uma área registrada em seu nome identificada como Terra de Ocupação Tradicional Indígena.

¹⁰Portaria nº 1491/PRES, de 19 de outubro de 2011.

Contudo, dado o movimento reivindicatório das populações indígenas e os desdobramentos deste em razão da resistência gerada, à efetivação dos ditames constitucionais, surgem os acampamentos. Segundo PEREIRA (2010), existem duas categorias de acampamentos: os mobilizados para a reocupação da terra e também os chamados índios de corredor. Estes são os que estão situados nas margens de rodovias, ou mesmo em uma pequena porção da área reivindicada. Também estão entre os acampamentos mobilizados para a reocupação da terra aqueles que conseguiram de fato entrar e permanecer, ainda que em um pequeno espaço de terra. De fato, são terras indígenas que ainda não foram oficialmente reconhecidas pelo Estado.

E por último, porém não menos importante tem-se os indígenas comumente chamados de desaldeados, termo este carregado de preconceitos e de imensa carga pejorativa. Os desaldeados são segundo Thomaz de Almeida (2001) todos os indígenas que não habitam as unidades administrativas (reservas e aldeias), não recebem atendimento do Estado e os funcionários da FUNAI não se sentem responsáveis por eles¹¹. Alexandra Barbosa da Silva (2007, p. 128-129) destacou que muitos indígenas têm optado por residir nas periferias das cidades, pois dali eles têm mais facilidade para conseguir trabalhos por empreita em fazendas dos arredores, assim como as mulheres, embora em menor escala, conseguem emprego como empregadas domésticas. Segundo esta autora, em sua maioria os indígenas moram em casas modestas cujo valor do aluguel é mais acessível, sendo comum encontrar mais de uma família nuclear residindo na mesma casa, configurando ali uma família extensa ou parte dela vivendo sob o mesmo teto. Entre os chamados desaldeados estão tanto aqueles que continuaram residindo em fundos de fazendas ou outros locais próximos de suas áreas de ocupação tradicional, como os que residem nos perímetros urbanos dos municípios da região.

III. DAS TERRAS E POVOS INDÍGENAS NA SUA ÁREA DE JURISDIÇÃO

Juntas as Terras Indígenas jurisdicionadas à Coordenação Regional de Ponta Porã somam apenas 114.792,0796 hectares, dos quais somente 35.742,0796 hectares estão em posse efetiva dos indígenas. Ou seja, de um total de 35.714.583 hectares, que é a área total de Mato

¹¹ Com o advento do processo de reestruturação da FUNAI e da nova Política Nacional de Gestão das Terras Indígenas, um novo campo de trabalho se abre, exatamente para atender as populações indígenas em contexto urbano. Novas abordagens pautadas pelas recentes discussões antropológicas embasam a compreensão pelo próprio Órgão Indigenista Oficial de que o que define a etnicidade não é o local de moradia.

Grosso do Sul, somente 0,32% são terras indígenas jurisdicionadas à Coordenação Regional de Ponta Porã e somente estão de fato em posse dos indígenas 0,10% do território estadual.

Diante destes dados, a primeira tarefa que se coloca como desafio para transformar a realidade dos povos indígenas é desmistificar o debate sobre a terra. O mito de que há ‘muita terra para pouco índio’, o de que terras indígenas são improdutivas, que os processos de demarcação das terras pela Funai são viciados, são disseminados numa clara onda terrorista anti-indígena que se alimenta da reprodução desses mitos, reprodução esta muitas vezes feita por pessoas que não tem ideia de como funciona um processo de demarcação, nem do que significa uma ocupação tradicional (ASSIRATI, 2014).

A insustentável situação de confinamento territorial indígena no Mato Grosso do Sul, sobretudo do Povo Guarani Kaiowá (BRAND, 1993), provoca todos os dias consequências como a desagregação familiar, a doença, a violência, e a morte.

As figuras 03 a 05 buscam demonstrar a participação percentual da extensão das áreas das terras indígenas em comparação com as áreas dos municípios do Cone Sul do Mato Grosso do Sul. Um dos argumentos mais utilizados pela corrente contrária à demarcação das terras indígenas é que demarcações de terra na região inviabilizariam atividades produtivas ou o crescimento econômico da região.

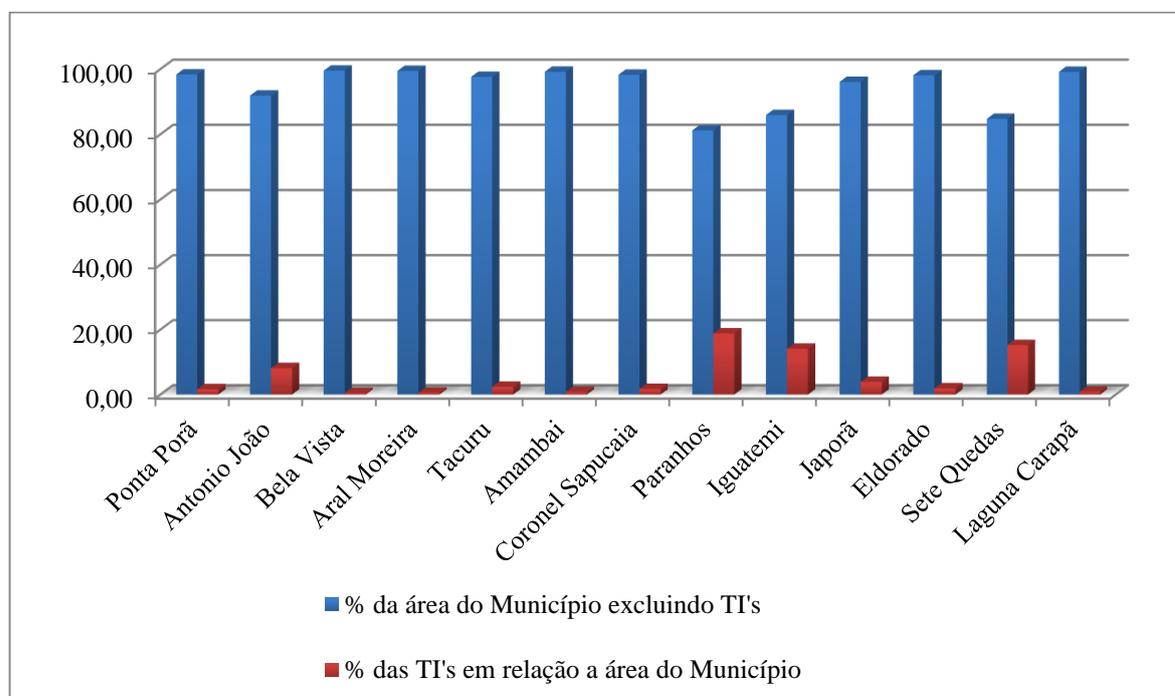


Gráfico 01 – Terras Indígenas do MS: Coordenação Regional Ponta Porã: Área do Município x Área das Terras Indígenas. Elaborado pelo próprio autor (2015) com base em informações disponíveis no site da Fundação Nacional do Índio. (<http://www.funai.gov.br/index.php/indios-no-brasil/terras-indigenas>) e no site do IBGE. (<http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=500480&search=mato-grosso-do-sul>)

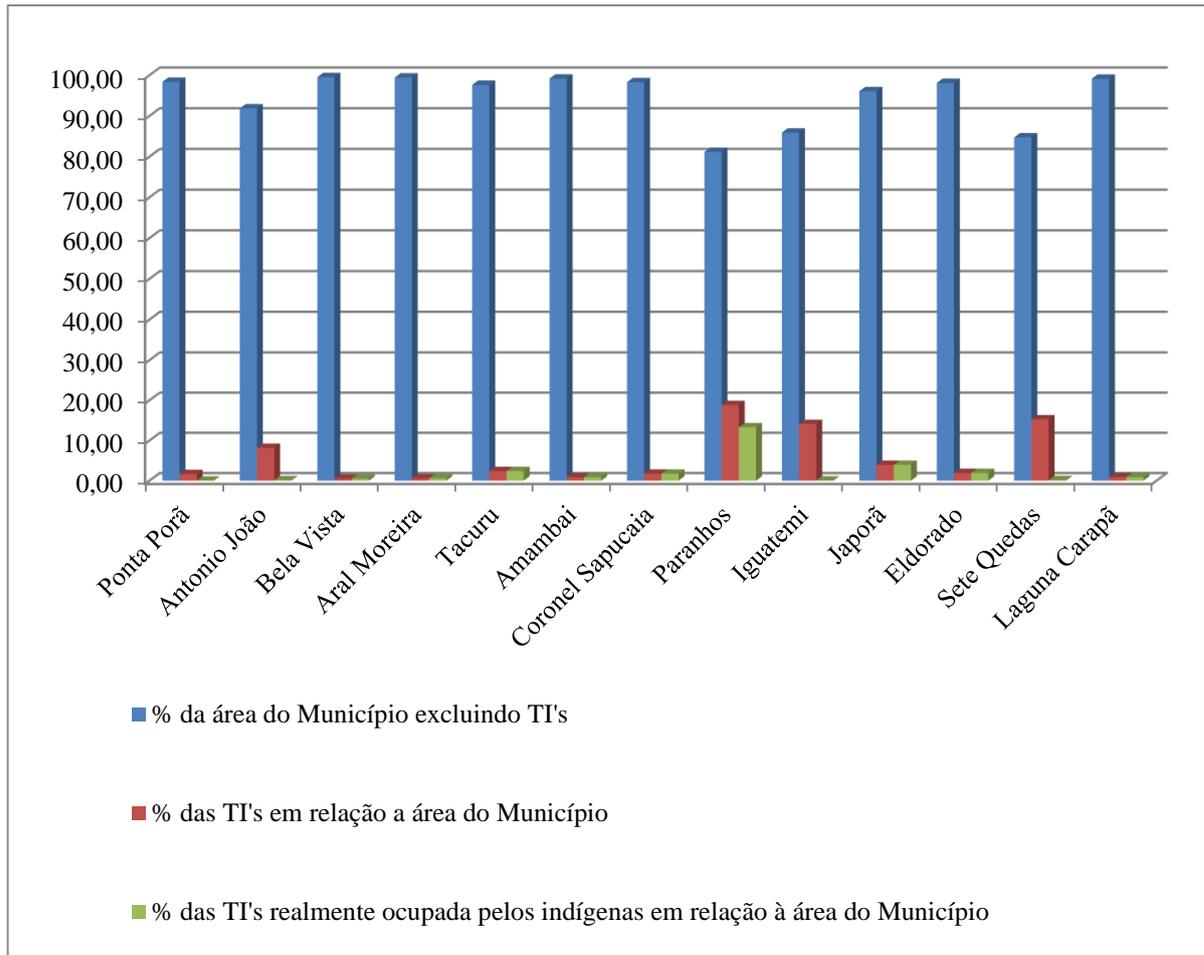


Gráfico 02 – Terras Indígenas do MS: Coordenação Regional Ponta Porã-Terras realmente ocupadas pelos indígenas em relação à área dos municípios.

Elaborado pelo próprio autor (2015) com base em informações disponíveis no site da Fundação Nacional do Índio. (<http://www.funai.gov.br/index.php/indios-no-brasil/terras-indigenas>) e no site do IBGE. (<http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=500480&search=mato-grosso-do-sul>)

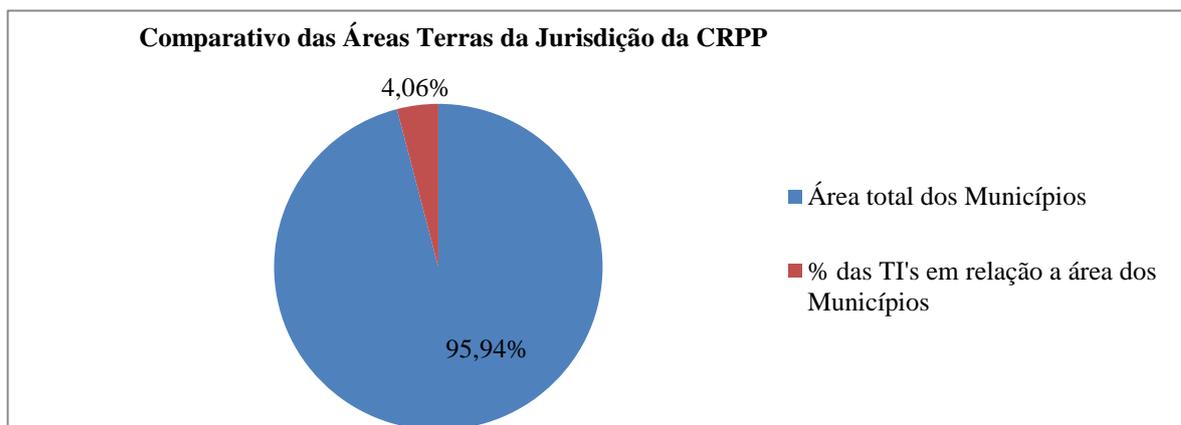


Gráfico 03 – Terras Indígenas do MS: Coordenação Regional Ponta Porã-Área das Terras Indígenas em relação à Área total dos municípios sob jurisdição da CRPP. Elaborado pelo próprio autor (2015) com base em informações disponíveis no site da Fundação Nacional do Índio. (<http://www.funai.gov.br/index.php/indios-no-brasil/terras-indigenas>) e no site do IBGE. (<http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=500480&search=mato-grosso-do-sul>)

A análise das figuras acima, que foram elaboradas com base nos dados oficiais do IBGE e do Sistema de Terras Indígenas da FUNAI, permite dizer que, considerando a extensão das terras indígenas e a participação destas no total da área dos municípios, o argumento de que novas demarcações inviabilizariam a economia local é no mínimo frágil e baseia-se muito mais em argumentos que carecem de embasamento científico e se fundamentam em ideias fascistas e que pretendem reforçar o abismo segregacional a que estão condenados as populações indígenas do Mato Grosso do Sul e de demais partes do território brasileiro (ASSIRATI, 2014).

IV. A POPULAÇÃO GUARANI E SUA DISTRIBUIÇÃO PELO TERRITÓRIO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE PONTA PORÃ

Os Guarani jamais organizaram suas habitações de forma homogênea no espaço territorial, estruturados em “aldeias” ou “ocas” redondas, semicirculares ou em fileiras de casas como concebido e reforçado no imaginário do homem ocidental pelos livros escolares. Os Ava contemporâneos se assentam em núcleos comunitários constituídos por grupamentos macro familiares ocupando o *tekoha*. Entre os diversos *tekoha* e por todo o território guarani – *tekoha guassu* – acontecem as mais variadas formas de deslocamentos, orientados por relações de parentesco (CAVALCANTE, 2013). Esse constante caminhar (*oguata*) e por consequência os frequentes fluxos de pessoas ocorrem principalmente para a manutenção e o fortalecimento de laços de parentesco, alianças e reciprocidade (EREMITES DE OLIVEIRA & PEREIRA, 2009, p. 198), e por sua constância e dinâmica, dificulta grandemente a realização de censo demográfico como o modelo aplicado pelo Estado brasileiro, que ao não utilizar uma metodologia específica, acaba por gerar dados efetivamente pouco confiáveis sobre o número da população guarani

Segundo dados do Sistema de Atenção à Saúde Indígena (SIASI/SESAI/MS/BRASIL), no ano de 2013 as Terras Indígenas jurisdicionadas à Coordenação Regional de Ponta Porã possuíam uma população de 33.039 (Trinta e três mil e trinta e nove) indígenas das etnias Guarani Kaiowá, Guarani Nandeva e Terena, divididos em 7.212 (Sete mil e duzentas e doze) famílias. Salienta-se que este número difere dos dados do IBGE em virtude de que o Censo Demográfico foi realizado em 2010 e que o SIASI é alimentado pelos Agentes de Saúde Indígena que todos os meses visitam todas as casas sob sua responsabilidade em razão da Estratégia de Saúde da Família, do Ministério da Saúde.

A Fundação Nacional do Índio, embora seja a agência pública oficial do indigenismo brasileiro, não possui instrumentos de contagem populacional e se vale dos dados fornecidos por outros órgãos. A opção pelo uso dos dados fornecidos pelo SIASI, se por um lado possibilita dados mais atualizados e, portanto permite a fuga de um lapso temporal de 10 (dez) anos que é o intervalo entre os recenseamento, por outro lado cria a dificuldade no trato com outros órgãos públicos, inclusive o diálogo com o próprio Governo Federal, que utilizam os dados oficiais do IBGE.

Tabela 2 – Reservas, aldeias e acampamentos sob jurisdição da CR de Ponta Porã

Terra Indígena	Número de Indígenas	Número de Grupos Familiares / Unidades Domésticas	Município	UF
Guaiviry	239	81	Amambai	MS
Amambai	10.073	2.186	Amambai	MS
Jaguary	348	95	Amambai	MS
Limão Verde	1.552	349	Amambai	MS
Guassuty	488	132	Aral Moreira	MS
KurussuAmbá	310	50	Coronel Sapucaia	MS
Takuapery	3.861	722	Coronel Sapucaia	MS
Ñande Ru Marangatu	1015	289	Antônio João	MS
Pirakuá	307	111	Bela Vista	MS
Guaimbé	475	99	Laguna Carapã	MS
Rancho Jacaré	435	87	Laguna Carapã	MS
Jatayvary	230	70	Ponta Porã	MS
Kokuei	150	39	Ponta Porã	MS
Cerrito	428	124	Eldorado	MS
Remanso Guaçu	225	45	Japorã	MS
YvyKatu	314	62	Japorã	MS
Porto Lindo	4.796	900	Japorã	MS
Sombreiro	189	72	Sete Quedas	MS
Y'poi	180	56	Paranhos	MS
Arroyo Korá	469	129	Paranhos	MS
Paraguassu	594	144	Paranhos	MS
Pirajuí	1.928	435	Paranhos	MS
PotreroGuassu	643	144	Paranhos	MS
Sete Cerros	472	89	Paranhos	MS
Jaguapiré	1.089	222	Tacuru	MS
Sassoró	2.229	480	Tacuru	MS
TOTAL	33.039	7212		

Fonte: Elaborado pelo próprio do autor (2014) com base em dados do SIASI - Sistema de Atenção à Saúde Indígena.

Ao serem cruzados os dados populacionais com os dados fundiários, pode-se depreender que ao contrário do que é dito pelos anti-indígenas, no Mato Grosso do Sul existe muito índio

para pouca terra e tal situação gera uma densidade demográfica muito elevada para padrões do estado. Considerando que aproximadamente 33.000 indígenas vivem atualmente nas Terras Indígenas sob jurisdição da CRPP, tem-se uma densidade demográfica média de 99,69 hab/Km², quando a densidade demográfica de Mato Grosso do Sul, segundo dados do IBGE (2010) é de 6,86 hab/Km², ou seja, a densidade demográfica média das terras indígenas é cerca de 14,5 vezes a densidade demográfica do Mato Grosso do Sul, e cerca de 4,44 vezes a densidade demográfica do Brasil que é de 22,43 hab/km² e de 11,39 vezes a densidade demográfica da Região Centro-Oeste que é de 8,75 hab/km².

Ainda segundo dados do IBGE (2010), a densidade demográfica média verificada nas terras indígenas jurisdicionadas à Coordenação Regional de Ponta Porã é superior, por exemplo, à da capital do Estado, Campo Grande tem 97,22 hab/Km² e supera a densidade demográfica de todos os outros municípios do Estado. Dourados, que é o segundo mais populoso município do Estado registra densidade demográfica na ordem de 47,97 hab/Km².

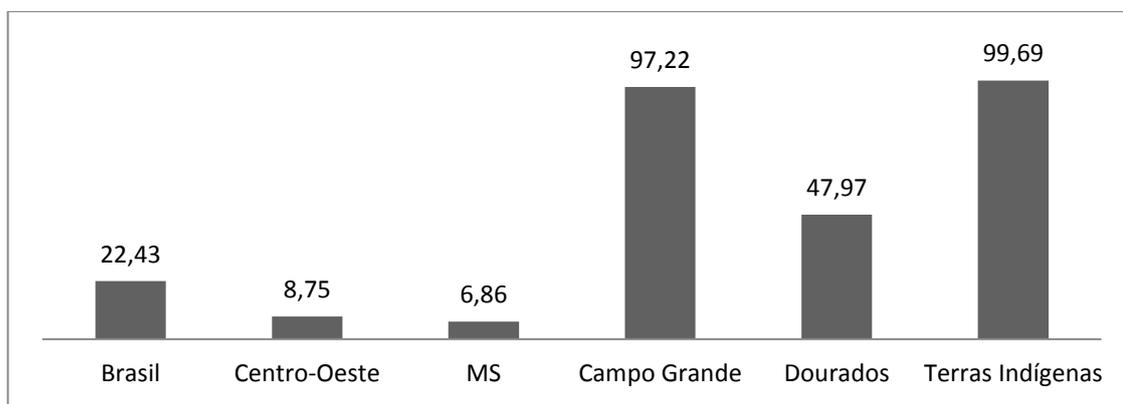


Gráfico 04 – Terras Indígenas do MS: Coordenação Regional Ponta Porã-Densidade Demográfica no interior das Terras Indígenas. Elaborado pelo próprio autor (2015) com base em informações disponíveis no site do IBGE. (<http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=500480&search=mato-grosso-do-sul>)

Assim sendo constata-se que o problema fundiário é central e gera ou contribui para o agravamento de todos os demais. Urge que se acelere o processo de demarcação das áreas que atualmente estão em fase de estudo. Por outro lado, também é urgente que se concentre todos os esforços possíveis para a regularização fundiárias das áreas já declaradas ou demarcadas, avançando prioritariamente no aumento da posse efetiva por parte dos indígenas (ASSIRATI, 2014).

Apesar de não ser objeto central deste trabalho, importante frisar que o contexto fundiário de Mato Grosso do Sul é bastante desfavorável aos indígenas e suas demandas por

terras sofre fortes oposições da maioria dos setores da sociedade local ocasionando assim numerosos episódios de violência e de atitudes anti-indígenas, criando assim um clima de permanente tensão.

Além disso, segundo dados de pesquisa da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA, constata-se que a maioria das Terras Indígenas apresentam forte degradação ambiental, decorrente de anos de exploração agropecuária intensiva e amplo desmatamento, resultando assim que a pouca terra que os indígenas têm em sua posse para desenvolverem suas atividades de sobrevivência não apresentam condições de produtividade capazes de suprir as demandas por alimentos das comunidades.

Problemas como alcoolismo e drogas, insegurança alimentar, insegurança pública, dependência econômica e precariedade nas condições de saneamento básico e atendimento à saúde são comuns a quase todas as Terras Indígenas (CNSI – Conferência Nacional de Saúde Indígena/2006; CNS – Conferência Nacional de Saúde/2007). Até surpreende que os aspectos culturais como a língua e a religião tenham se mantido de forma bastante significativa apesar de todas as adversidades.

V. O PLANO PLURIANUAL DO ESTADO BRASILEIRO E OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DISPONÍVEIS PARA A EXECUÇÃO DO PLANO ANUAL DE TRABALHO NA LINHA DO ETNODESENVOLVIMENTO NA COORDENAÇÃO REGIONAL DE PONTA PORÃ

O Plano Plurianual (PPA) é um instrumento previsto na Constituição Federal em seu artigo 165 e destina-se a viabilizar e organizar a ação pública, com vistas a cumprir os fundamentos e os objetivos da República.

Cabe ao PPA, segundo o Ministério do Orçamento, Planejamento e Gestão (MPOG) estabelecer, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas correntes, e para as relativas aos programas de duração continuada, o que confere ao PPA papel central no processo de planejamento do Governo Federal. Esse papel é reforçado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000), que dá destaque à ação planejada do governo e à compatibilização dos orçamentos com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o PPA.

Em mensagem enviada ao Congresso Nacional por ocasião do envio do PPA 2012-2015, a Presidência da República destaca que, além de estabelecer os objetivos e as metas para um período de quatro anos, o PPA é também um instrumento de organização da ação governamental, visando melhorar o desempenho gerencial da Administração Pública e contribuir para a consecução das prioridades do governo, sendo, portanto objetivos operacionais do PPA melhorar a qualidade dos programas governamentais e otimizar a alocação dos recursos públicos.

Especificamente no tocante aos povos indígenas, o PPA elenca diversas ações, objetivos e metas. Para o objetivo deste trabalho, elegeu-se a análise do objetivo 0945 que tem como título genérico “Promoção do Etnodesenvolvimento em Terras Indígenas”.

Salienta-se que dentro do Plano Plurianual do Estado Brasileiro (2012-2015), o objetivo 0945 (Implantar e desenvolver política de gestão ambiental e territorial de terras indígenas, por meio de estratégias integradas e participativas com vistas ao desenvolvimento sustentável e à autonomia dos povos indígenas), deve proporcionar mecanismos, inclusive orçamentários, para que a população indígena brasileira possa construir meios de produção de sua própria subsistência. Note-se que o financiamento nesse caso é na modalidade **Crédito a fundo perdido**, onde o Estado não possui perspectivas de reembolso financeiro. No entanto, no médio e longo prazo, haverá a superação dessa necessidade de financiamento, uma vez que as comunidades tornar-se-iam autossustentáveis.

Plano Plurianual – Governo Federal	Descrição
Objetivo PPA 2012-2015	Implantar e desenvolver política de gestão ambiental e territorial de terras indígenas (0945).
Meta PPA 2012-2015	Implantar processos e projetos de Etnodesenvolvimento em 678 Terras Indígenas.
Meta PPA 2012-2015¹²	Implantar processos e projetos de Etnodesenvolvimento em 21 Terras Indígenas.
Iniciativa PPA 2012-2015	Promover o Etnodesenvolvimento, por meio da coordenação, apoio e fomento a processos e projetos, com ênfase na gestão e uso sustentável dos recursos naturais das terras indígenas, geração de renda e garantia de segurança alimentar e nutricional dos povos indígenas.

Figura 02 – Quadro resumo do Plano Plurianual do Governo Federal.

Fonte: Elaborado pelo próprio autor (2014).

¹² Meta PPA 2012-2015 para a CRPP

Diante de tais elucidações, podemos definir os papéis de dois principais grupos envolvidos nos projetos de etnodesenvolvimento, conforme a figura 03.

Papel/Participação dos Indígenas	Papel/Participação da FUNAI
Formulação e execução dos projetos.	Fomento, Financiamento, Assessoria Técnica e Articulação Interinstitucional.
Controle Social: ainda carece a implantação do ambiente interno institucional.	Garantir a Segurança Alimentar e Nutricional;
Valorização dos saberes indígenas e de suas formas de apropriação dos recursos naturais e dos espaços territoriais.	Prover meios para a Ocupação do Território segundo as formas tradicionais;
Valorização de suas formas próprias de organização para produção.	Estimular a proteção do Conhecimento e do Patrimônio das Comunidades Indígenas;
Autonomia (liberdade que se tem de administrar, segundo suas próprias leis) e Autodeterminação (determinação que se toma por vontade própria, sem influência alheia).	Propiciar meios para a maior autonomia produtiva das comunidades;
	Garantir às comunidades indígenas condições para a subsistência autônoma e auto-sustentável em suas Terras, além de encontrar formas para a inserção livre e justa das comunidades nos circuitos de mercado, quando manifesto desejo por parte dos indígenas, para que estas possam ser fortalecidas em sentido econômico e, em consequência disto, também no sentido político.

Figura 03 – Papel/Participação da FUNAI e dos Indígenas no processo de Etnodesenvolvimento.

Fonte: Elaborado pelo próprio autor (2014).

Depreende-se da análise da figura acima que a proposta da Fundação Nacional do Índio para a execução da política pública está ancorada na Convenção 169/OIT e nos diversos estudos acerca da temática do Etnodesenvolvimento, pois busca valorizar o protagonismo indígena em todas as etapas da execução com vistas a efetiva superação da tutela que existiu até o advento da Constituição Federal de 1988 (LIMA; HOFFMANN, 2002).

1. ANÁLISE DOS RESULTADOS

Importante destacar que a análise dos resultados da pesquisa somente obteve êxito porque foi realizada em conjunto com os fatores históricos e antropológicos que determinam o *modus vivendi* dos indígenas.

1.2. ANÁLISE DO PROJETO DE APOIO À AGRICULTURA

O objetivo da FUNAI é promover políticas de desenvolvimento sustentável das populações indígenas, aliar a sustentabilidade econômica à sócio-ambiental, promover a conservação e a recuperação do meio ambiente, controlar e mitigar possíveis impactos ambientais decorrentes de interferências externas às terras indígenas, monitorar as terras indígenas regularizadas e aquelas ocupadas por populações indígenas, incluindo as isoladas e de recente contato, coordenar e implementar as políticas de proteção aos grupos isolados e recém-contatados e implementar medidas de vigilância, fiscalização e de prevenção de conflitos em terras indígenas (FUNAI, 2013).

Para a promoção da sustentabilidade econômica e socioambiental das comunidades indígenas, a FUNAI promove o desenvolvimento da produção agrícola nas terras indígenas, para isto faz-se necessário a aquisição de ferramentas agrícolas para auxiliar as comunidades indígenas, que em sua maioria não detém subsídios técnicos e materiais para a efetivação destas lavouras.

O quantitativo determinado para a aquisição de ferramentas obedece principalmente às necessidades das terras indígenas ainda não regularizadas, como os acampamentos que não possuem condições de realizar o preparo de solo mecanizado. Isso significa que as enxadas, foices e enxadões são destinadas para os trabalhos de capinagem, limpeza, roçado e plantio nas roças familiares dos acampamentos. Já os demais itens como limas, esmeril, plantadeiras e pulverizadores serão destinados a todas as outras terras indígenas, de forma reduzida, para auxiliar na manutenção das ferramentas, no auxílio ao plantio nas terras preparadas e no controle de pragas (FUNAI, 2012a).

As ferramentas fazem-se necessárias para promover e aprimorar o cultivo das roças de subsistência, do milho e da mandioca, principalmente, e outras culturas agrícolas. O cultivo do

milho e da mandioca é uma prática tradicional das comunidades Guarani e Kaiowá, entretanto, para o aumento e melhoria da produção, a aquisição de equipamentos como espalhadoras de calcário, plantadeiras mecânicas e grades para preparo do solo é de grande valia (FUNAI, 2012b).

A aquisição das sementes faz-se necessária para promover e aprimorar a produção agrícola familiar, garantindo a subsistência das famílias beneficiadas e contribuindo para melhorar a autoestima desta população, notadamente marginalizada. O cultivo de pequenas roças é tradicional nas comunidades Guarani e Kaiowá. Entretanto, como com o passar dos anos a prática de guardar sementes tem se perdido e as poucas sementes criolas que restam não são suficientes e dada a necessidade de aumento e melhoria da produção, a aquisição destas sementes é de grande valia (FUNAI, 2012c).

Entre as metas físicas do projeto de fomento à agricultura de subsistência com foco no etnodesenvolvimento tem-se, de acordo com o estabelecido pela Coordenação Regional de Ponta Porã (FUNAI, 2011):

1. Auxílio no preparo do solo e no plantio das lavouras das Terras Indígenas jurisdicionadas à FUNAI – Coordenação Regional de Ponta Porã, de modo a possibilitar aos respectivos indígenas que realizem atividades de produção rural.
2. Promover melhorias na produção agrícola das comunidades indígenas, visando principalmente o aumento da qualidade dos alimentos para consumo próprio.
3. Desenvolver o comércio da produção, em caso de produtos excedentes.
4. Propiciar o desenvolvimento das comunidades indígenas, visando tornar as aldeias autossustentáveis.

1.3. ANÁLISE DO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE APOIO À AGRICULTURA

O apoio da Fundação Nacional do Índio consiste no preparo de 01 hectare (10 mil metros quadrados), o equivalente a um campo de futebol, por família. Para este preparo são gastos 40 litros de óleo diesel. Após o preparo são disponibilizados 20 kg de sementes de milho e mais algum tipo de semente que possa ser cultivado de forma consorciada – geralmente abóbora, maxixe, melão ou melancia. Também é prestado apoio para o transporte de rama de mandioca.

Também ocorre o plantio de feijão, mandioca, batata e quiabo. A divisão do espaço por plantação de maneira geral é feita da seguinte forma: 0,5 hectare de mandioca; 0,4 hectare de milho e plantações consorciadas; 0,1 hectare de feijão.

Tabela 03 – Recursos orçamentários disponíveis para o projeto

Recursos Totais Empenhados diretamente em fomento de atividades agrícolas						
Elemento de Despesa	Descrição da Despesa	2011	2012	2013	2014	Total no Período
3.33.90.14-14	Diárias com Pessoal Civil	30.682,36	14.903,03	6.903,18	2.939,25	55.427,82
3.33.90.30-01	Combustível e lubrificantes	272.052,50	117.271,80	232.778,15	161.432,25	783.534,70
3.33.90.30-31	Sementes, mudas de plantas e insumos	123.880,28	32.298,00	172.050,98	0,00	328.229,26
3.33.90.30-39	Material para manutenção de veículos automotivos	0,00	15.529,92	16.000,00	0,00	31.529,92
3.33.90.30-42	Ferramentas	25.155,17	0,00	0,00	0,00	25.155,17
3.33.90.39-19	Serviços de manutenção de veículos automotivos	52,50	0,00	50.000,00	0,00	50.052,50
3.33.90.39-74	Frete e transporte de encomendas	0,00	0,00	21.504,00	0,00	21.504,00
3.44.90.52-40	Máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários	43.660,00	0,00	0,00	0,00	43.660,00
3.44.90.52-52	Veículos de tração mecânica	35.350,00	97.900,00	131.400,00	0,00	264.650,00
Total Anual		530.832,81	277.902,75	630.636,31	164.371,50	1.603.743,37

Fonte: Elaborado pelo próprio autor (2015) com base nas informações disponibilizadas no Portal da Transparência.

Com as despesas descritas no elemento Diárias com Pessoal Civil tem-se todas as despesas com os servidores da Fundação que prestam atendimento técnico às comunidades, acompanhando todas as etapas do projeto, orientando e fiscalizando. É perceptível que no período entre 2011 e 2014 os recursos disponibilizados nesta rubrica orçamentária tiveram um recuo de cerca de 90%. Tal recuo afeta significativamente a efetividade do projeto, pois impossibilita a assistência técnica e o acompanhamento às ações. Mas acima de tudo a retirada dos servidores da Fundação desse atendimento técnico impede a fiscalização da efetividade dos projetos e seus desdobramentos nas comunidades.

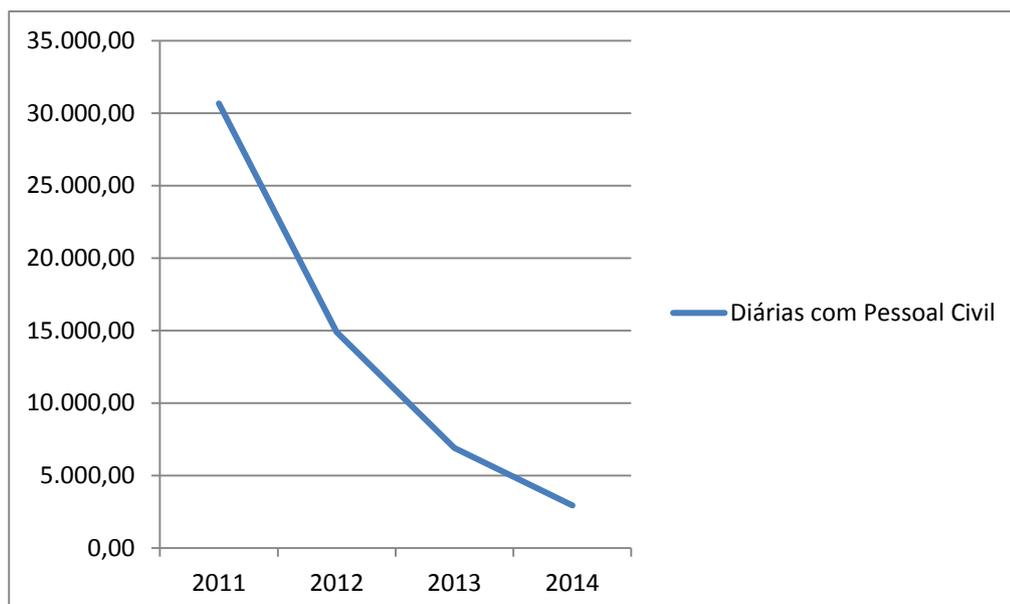


Gráfico 05 – Diárias com Pessoal Civil.

Fonte: Elaborado pelo próprio autor (2015).

Na rubrica de Combustíveis e lubrificantes no período de 2011 a 2014 houve uma oscilação dos recursos. Uma queda acentuada em 2012, com uma recuperação no ano seguinte, mas que não se sustentou em 2014. A oscilação negativa dos recursos destinados a aquisição de combustíveis é uma das situações mais prejudiciais aos projetos, pois como o preparo do solo depende de tratores, dada as características do solo, cada hectare deixado de cultivar na safrinha equivale a não produzir cerca de 4000 quilos de milho/hectare.

Com a redução do recurso orçamentário para combustíveis tem-se o aumento da dependência das famílias indígenas de políticas executadas por outros órgãos como o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que executa a Ação de Distribuição de Alimentos – conhecida como distribuição de cesta básica –, o aumento da mendicância, da desnutrição e da mortalidade infantil.

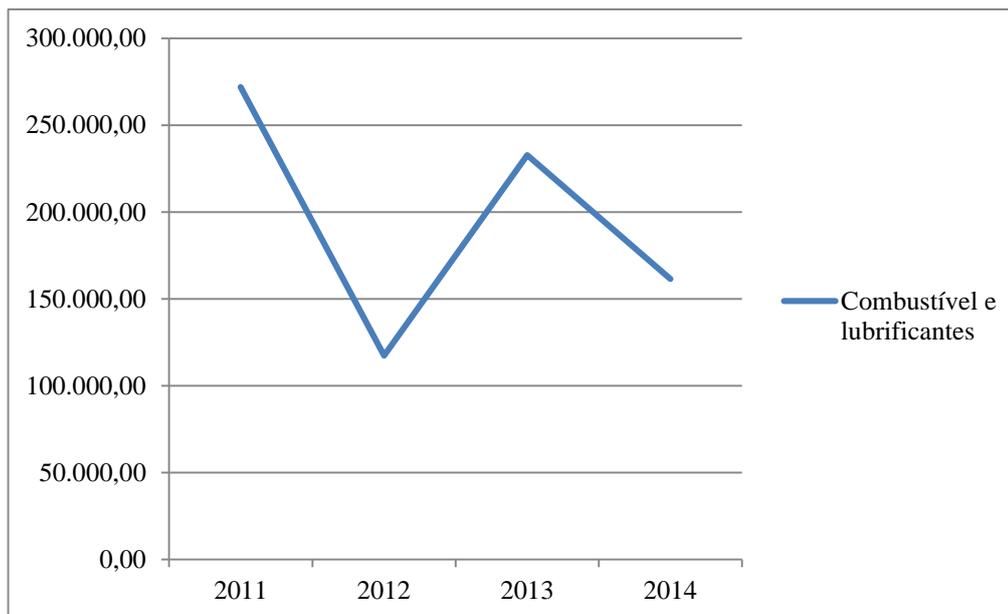


Gráfico 06 – Aquisição de Combustível e Lubrificantes.

Fonte: Elaborado pelo próprio autor (2014).

Outra rubrica orçamentária a considerar é a de sementes e mudas. Porém, diferente de Diárias e Combustíveis, as sementes são compradas considerando os períodos de safra e safrinha, dado as sementes serem perecíveis e o período que as fornecedoras de sementes renovam seus estoques. Tal procedimento faz com que as sementes sejam compradas no período da safra (agosto/novembro) e sejam estocadas para a safrinha do ano seguinte (janeiro/abril). Portanto, para analisar os recursos disponíveis para sementes é importante observar a média do período. No caso analisado temos um total de recursos aplicados de R\$. 328.229,26 (Trezentos e vinte e oito mil e duzentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos), que calculando uma média aritmética simples temos R\$. 82.057,15 (Oitenta e dois mil e cinquenta e sete reais e quinze centavos). Se forem analisados os biênios 2011/2012 e 2013/2014 isoladamente ver-se-á que a média foi aplicada. Cumpre, no entanto, destacar que para o ano 2015, pela análise da execução orçamentária não haverá sementes disponíveis para o plantio da safrinha.

De maneira geral é observável que os recursos são bastante limitados e se forem calculados per capita chegar-se-á ao valor anual médio de R\$. 12,14 (Doze reais e quatorze centavos) ou ainda cerca de R\$. 1,01 (Um real e um centavo) mensais. Parece ser bastante lógico que um projeto que pretende ser estruturante e reduzir a dependência de políticas emergenciais e meramente assistencialistas, não é viável com um valor per capita como o explicitado acima.

2. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em menor ou maior escala, dados os diversos momentos históricos, a tarefa indigenista no Brasil sempre foi carregada de dificuldades. Não importa qual a conformação política e as suas estruturas de poder, quando se trata de povos indígenas, em qualquer parte do continente americano, eles sempre foram vistos como impedimento, como barreiras ao progresso. Daí a presença no (in) consciente coletivo de que não é errado prescindir dos direitos ou até mesmo eliminar as populações indígenas em nome do desenvolvimento, do progresso econômico.

Negar direitos aos povos indígenas, embora tenha uma fundamentação claramente fascista e, portanto, inconstitucional, está arraigado no povo brasileiro a ideia que se perde tempo e dinheiro com o atendimento a uma população tão pequena, e que ao invés de se garantir políticas específicas, seria mais justificável a “integração”, “aculturação” ou “civilização” de todos os indígenas. Uma prática assimilacionista/integracionista que parece ser bastante factível e óbvia, porém completamente dissonante da realidade e do aparato constitucional promulgado em 1988.

Para que se possa garantir a efetividade da política indigenista brasileira é preciso que resolva primeiramente a questão fundiária. Não é possível que transcorridos mais de 26 anos da promulgação da Carta Constitucional de 1988, ainda não tenha sido cumprido o artigo nº 67 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que estabelecia prazo de 05 (cinco) anos para a demarcação das terras tradicionalmente ocupadas pelos povos indígenas.

A omissão do Estado e conseqüentemente a não efetivação do direito indígena às suas terras tradicionais contribuem para a disseminação do terrorismo anti-indígena no Brasil. A ofensiva anti-indígena, que atualmente extrapola qualquer limite do discurso político, se materializa em situações concretas como a PEC 215 e a paralisação dos trabalhos administrativos da Funai para a demarcação das terras tradicionais indígenas sob argumento de evitar conflitos fundiários. Acontece que com tal ação, as terras deixaram de ser demarcadas e os conflitos no campo continuaram acontecendo. Agrava-se sobremaneira essa ofensiva anti-indígena a ponto de ser perceptível que transcorridos mais de 26 anos da promulgação da Constituição Federal de 1988, setores dos três Poderes do Estado se unirem e manifestarem-se de forma inequívoca em favor da revisão das normas legais que garantem os direitos das populações indígenas.

Enquanto o Estado Brasileiro não enfrentar seriamente a questão fundiária e não concluir a demarcação das terras indígenas, de nada adiantará dizer que se cria espaços de diálogos e negociações. Logicamente que é possível e até recomendável que se crie esses espaços, porém é necessário que o diálogo seja de fato, ouvir com equidade todos os envolvidos, sem desequilíbrios pautados pelo poder econômico. Se o caminho para tratar conflitos fundiários é o diálogo, que se busque estabelecer um consenso sobre a melhor forma de garantia dos direitos de todos envolvidos; mas que se demarque! “A demarcação das terras é um dever do Estado e um direito dos povos indígenas” (ASSIRATI, 2014).

Somente ultrapassado o aspecto fundiário, pode-se falar em um esforço para planejamento de novos modelos de intervenção indigenista. Aspectos como Educação, Saúde, Cultura, Gestão Territorial e Desenvolvimento Sustentável só terão efetividade se forem conjugados com o *locus*: o território.

A Educação pode ser um real fator de desenvolvimento. Incluir a ótica indígena nos processos de formação de alunos indígenas ou não indígenas pode colaborar para superação de uma ideologia profundamente colonial que negligencia e/ou desqualifica o conhecimento indígena. Até mesmo as Universidades precisam avançar em seus aspectos formativos, isto é, é preciso que o indígena seja produtor do conhecimento e não apenas objeto de pesquisa. Uma grande possibilidade de avanço é a interação em espaços ou centros de saberes tradicionais que permitam aos indígenas transmissão e compartilhamento de seus saberes tradicionais em processos transversais de produção científica do conhecimento. Não se trata de eliminar um ou outro sistema próprio de educação escolar. Trata-se de verdadeiramente respeitar as especificidades culturais no âmbito dos processos pedagógicos.

O atendimento na saúde é outro desafio. Garantir mais médicos ou medicamentos é importante, porém não é a solução. O conhecimento das práticas curativas tradicionais indígenas e a relação dessa população com o mundo espiritual devem ser valorizados. É preciso respeitar as terapias tradicionais, resgatando os papéis do pajé/curandeiro/xamã/rezador, pois são esses os responsáveis pela ligação do mundo material com o mundo espiritual. Se na medicina ocidental já existem pesquisadores atuando com afinco no campo da espiritualidade, a medicina tradicional já conhece essa vertente desde tempos remotos. É preciso que práticas inovadoras sejam postas em andamento. A atenção à sanidade deve sair do aspecto curativo para um aspecto curativo e que extrapole o campo da doença e tenha sua lógica na saúde.

Valorização da Cultura deve estar presente em toda a atuação dos órgãos de governo ao propor uma política pública. Romper com as convenções que não atendem aos indígenas nos

programas habitacionais, fomentar a construção e recuperação das tradicionais de habitação e outros espaços coletivos tais como casas de reza, pátios e outros, oportunizar mecanismos para acesso de cooperativas, grupos ou indivíduos a financiamento estatal para as atividades de geração de renda e respeitadas as formas próprias de organizações sociais são essenciais para que uma política pública tenha sucesso. A existência de uma PNGATI – Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial, que foi construída coletivamente com representantes indígenas, é um instrumento mobilizador e catalizador do protagonismo indígena no planejamento e implantação de um projeto de gestão do próprio território.

A Funai tem dado sinais inconfundíveis de que para efetivação de políticas públicas para os povos indígenas depende de uma estrutura adequada ao cumprimento de sua missão de órgão oficial do indigenismo brasileiro. É imprescindível que a atuação da Funai seja respeitada e principalmente, respaldada política e institucionalmente, pois só assim poderá realizar sua missão de atenção integral aos povos indígenas. Importa destacar que o normativo constitucional exige da Funai o abandono do viés assimilacionista-intregacionista-aculturacionista e a que possa levar a efeito uma política indigenista capaz de superar a concepção monolítica de desenvolvimento e verdadeiramente reconhecer os indígenas como sujeitos ativos e imprescindíveis na elaboração e execução de um projeto de desenvolvimento sócio-econômico-ambientalmente efetivamente sustentável.

Os planejamentos de fomento ao etnodesenvolvimento elaborados e financiados pela Funai seguem, portanto, essa nova visão de trabalho e missão da Fundação. O fomento ao etnodesenvolvimento parte da ideia de que os indígenas podem garantir suas especificidades e autonomia perante o mundo dos karaí. Os padrões ético-morais desse modelo de desenvolvimento também pressupõem autonomia em relação ao mundo “dos brancos”.

A lógica de financiamento dos projetos voltados às políticas de etnodesenvolvimento tem sido costumeiramente definida dentro dos gabinetes, nas estruturas fechadas e rígidas do modelo burocrático-estatal. Se as discussões do conceito de etnodesenvolvimento estão ligadas à superação do modelo tutelara para um modelo de autonomia articulada, ainda se reproduz no âmbito governamental a velha *práxis* de imposição de um modelo excludente e que não leve em conta as aspirações e contradições naturais de cada sociedade.

No caso específico analisado neste trabalho, fica latente a conclusão de que embora a política pública se proponha a desenvolver a autonomia dos índios, valorizar seus saberes e práticas tradicionais e respeitar as formas escolhidas por eles para seus projetos de futuro, é facilmente perceptível que o projeto é completamente ineficaz, pois dada a insuficiente

alocação de recursos orçamentários frente ao contingente populacional das terras indígenas, os projetos são sempre prejudicados, principalmente quando da realização dos chamados contingenciamentos orçamentários realizados para garantir superávit primário para o fazer frente ao pagamento dos juros da dívida pública.

De todo modo, a perspectiva de uma política pública de etnodesenvolvimento é um incentivo a pensar formas diferentes de relação em uma sociedade com povos diferenciados etnicamente, mas antes de tudo é uma oportunidade para cada grupo refletir sobre si mesmo e seus mecanismos de poder. Etnodesenvolvimento é uma forma nova para pensar as relações entre os diferentes, com mecanismos de garantia do direito à diferença e troca materiais e imateriais entre os diversos segmentos sociais, as diferentes organizações sociais e as diversas sociedades.

Nesse contexto espera-se que os resultados desse estudo possam contribuir para que o Estado compreenda sua importância e seu papel perante as demandas das comunidades indígenas e que as experiências já iniciadas, os insucessos apresentados e as expectativas de sucessos existente, contribuam para uma nova forma de construção das políticas públicas voltadas aos indígenas e às demais comunidades tradicionais, com vistas a um verdadeiro “etnodesenvolvimento”. Daí propor-se novos estudos e debates acerca da temática Etnodesenvolvimento em Terras Indígenas do Estado de Mato Grosso Sul, um tema que assim como as tradições indígenas e seus mecanismos de interação com o meio em que vivem, permite variadas e diferentes abordagens.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABI-EÇAB, P. C. **Principais ameaças ao meio ambiente em terras indígenas.** Campo Grande: Contemplar, 2011.

ALMEIDA, Rubem Ferreira Thomaz de. O caso Guarani : o que dizem os vivos sobre os que se matam? In: RICARDO, Carlos Alberto (Ed.). Povos Indígenas no Brasil : 1991/1995. São Paulo : Instituto Socioambiental, 1996. p. 725-728.

ARAÚJO, André Luis de O. & VERDUM, Ricardo (org.). **Experiências de assistência técnica e extensão rural junto aos povos indígenas: o desafio da interculturalidade.** Brasília: Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2010, 342 p.

ASSIRATI, M.A.B. **Descolonização da política indigenista: um convite ao diálogo intercultural de fato.** Disponível em: < <http://www.cartacapital.com.br/blogs/blog-do-milanez/descolonizacao-da-politica-indigenista-um-convite-ao-dialogo-intercultural-de-fato-8943.html> >. Acesso em 13/11/2014.

AZANHA, G. **Etnodesenvolvimento, mercado e mecanismos de fomento:** possibilidades de desenvolvimento sustentado para as sociedades indígenas no Brasil. In. LIMA, A.C.S; HOFFMANN, M.B. (Orgs.). **Etnodesenvolvimento e Políticas Públicas:** bases para uma nova política indigenista. LACED – Laboratório de Pesquisas em Etnicidade, Cultura e Desenvolvimento. 1ª Ed. Rio de Janeiro: CONTRA CAPA, 2002. p. 29-37.

BATALLA, G. B. **O Etnodesenvolvimento:** suas premissas legais, políticas e organização. In: América Latina: Etnodesenvolvimento e etnocídio. México: Ediciones FLACSO, 1982. P. 133-145.

BARBOSA DA SILVA, Alexandra. ***Mais além da “aldeia”:* território e redes sociais entre os Guarani de Mato Grosso do Sul.** 2007. Tese (Doutorado em Antropologia Social) - Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.

BRAND, A. J. **O confinamento e seu impacto sobre os Paì-Kaiowá.** Porto Alegre. Dissertação (mestrado) Pontifícia Universidade Católica de Porto Alegre, 1993, 210p.

BRASIL. **Lei nº 6001/1973.** Disponível em: < www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6001.htm >. Acesso 10/07/2013.

_____. **Lei nº 12593/2012.** Disponível em: <
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/Lei/L12593.htm >. Acesso em
10/02/2015.

_____. **Lei Complementar nº 101/2000.** Disponível em: <
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm >. Acesso em 10/02/2015.

_____. **Decreto nº 7056/2009.** Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Decreto/D7056.htm >. Acesso em
10/07/2013.

_____. **Decreto nº 7778/2012.** Disponível em: <
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Decreto/D7778.htm#art8 >.
Acesso em 10/07/2013.

_____. **Licitações e contratos.** Disponível em: <
<http://www.portaltransparencia.gov.br/licitacoescontratos/> >. Acessos diversos entre 2013 e
2014.

CARDOSO. M. **Mapa dos municípios do estado de Mato Grosso do Sul.** Disponível em:
<<http://murilocardoso.com/tag/mapa-de-municipios-do-mato-grosso-do-sul/>>. Acesso em
28/08/2013.

CAVALCANTE, T.L.V. **Colonialismo, território e territorialidade:** a luta pela terra dos
Guarani e Kaiowa em Mato Grosso do Sul (Tese). Assis, SP: UNESP, 2013. 470 f.

_____. **Os guaranis transfronteiriços:** a realidade de quem Existe sem Existir. Disponível
em: < <http://historiaehistoria.com.br/materia.cfm?tb=artigos&id=26> >. Acesso em 17/03/2015.

CIMI. **Relatório Violência contra os Povos Indígenas no Brasil:** dados de 2013. Brasília:
CNBB, 2013.

CLEMENTE, A. (org). **Projetos empresariais e públicos.** 3.ed. São Paulo: Atlas, 2008.

EREMITES DE OLIVEIRA, Jorge; PEREIRA, Levi. *Ñande Ru Marangatu. Laudo
antropológico e histórico sobre uma terra kaiowa na fronteira do Brasil com o Paraguai,
município de Antônio João, Mato Grosso do Sul.* Dourados: Editora UFGD, 2009.

FUNAI. **Sistema de Terras Indígenas.** Disponível em: < <http://www.funai.gov.br/intranet/> >.
Diversos Acessos no período entre 10/07/2013 a 31/05/2015.

_____. **Cartilha de Licenciamento Ambiental em Terras Indígenas**. Disponível em <http://www.funai.gov.br/intranet/publicacoes/> >. Acesso em 28/08/2013

GRÜNEWALD, R. A. **Os 'Índios do Descobrimento'**: Tradição e Turismo. Tese de Doutorado. Orientador: João Pacheco de Oliveira Filho. (Ano de obtenção: 2000).

IBGE. **Censo/2010**. Disponível em: < <http://www.censo2010.ibge.gov.br/sinopse/> > . Acesso em 27/08/2013.

JOÃO, Izaque. **Jakaira Reko Nheypyrũ; Marangatu Mborahéi**: origem e fundamentos do canto ritual Jerosy Puku entre os Kaiowá de Panambi, Panambizinho e Sucuri'y. 2011. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados.

LIMA, A.C.S; HOFFMANN, M.B. (Orgs.). **Etnodesenvolvimento e Políticas Públicas**: bases para uma nova política indigenista. LACED – Laboratório de Pesquisas em Etnicidade, Cultura e Desenvolvimento. 1ª Ed. Rio de Janeiro: CONTRA CAPA, 2002. 160 p.

LITTLE, P.E. **Etnodesenvolvimento local**: autonomia cultural na era do neoliberalismo global. Disponível em: < <http://www.ufrgs.br/pgdr/arquivos/693.pdf/> >. Acesso em 15/06/2013.

MARCHIORI JUNIOR, M; MELO, W.J. **Alterações na matéria orgânica e na biomassa microbiana em solo de mata natural submetido a diferentes manejos**. Pesquisa Agropecuária Brasileira, Brasília, 2000.

MELIÀ, Bartomeu; GRÜNBERG, Georg; GRÜNBERG, Friedl. **Paĩ – Taviterã**. Etnografia Guarani del Paraguay contemporâneo. 2ª Ed. Asunción: CEADUC - CEPAG, (1976) 2008.

NASCIMENTO, A. C.; BATISTA, S. G.; KRAS, S. M. **Projeto Criança Kaiowá e Guarani em Mato Grosso do Sul**: a Realidade na visão dos índios. Campo Grande: UCDB, 2005.

NIMUENDAJU, Curt. **As lendas da criação e destruição do mundo como fundamentos da religião dos Apapocúva-Guarani**. São Paulo: HUCITEC/ Editora da Universidade de São Paulo, 1987.

OLIVEIRA, João Pacheco de. **A desintrusão das terras indígenas**: problemas e desafios atuais. In: SAUER, Sérgio; ALMEIDA, Wellington. (orgs.). *Terras e territórios na Amazônia*: demandas, desafios e perspectivas. Brasília: Editora UnB, 2011.

_____. **Muita terra para pouco índio?** Uma introdução (crítica) ao indigenismo e a atualização do preconceito. In. SILVA, Araci Lopes da; GRUPIONI, Luís

Donisete Benzi. (Orgs.). *A Temática Indígena na Escola: novos subsídios para professores de 1º e 2º graus*. Brasília: MEC/MARI/UNESCO,1995.

PEREIRA, Levi M. **Imagens Kaiowá do Sistema Social e seu Entorno**. Tese de doutorado em Antropologia (etnologia). Universidade de São Paulo – USP, 2004, 345p.

RIBEIRO, G.L. **Ambientalismo e desenvolvimento sustentado: nova ideologia/utopia do desenvolvimento**. Revista de Antropologia 34: 59-101, 1992.

SILVA, S.R.; CAVALCANTE, T.L.V. **Plano de enfrentamento à violência nas terras indígenas do conesul do Mato Grosso do Sul**. Ponta Porã: 2012 (não publicado).

STAVENHAGEN, R. **Etnodesenvolvimento: uma dimensão ignorada no pensamento desenvolvimentista**. Anuário Antropológico 84. Rio de Janeiro:Tempo Brasileiro, p. 13-56, 1985.

SUSNIK, Branislava. *Los aborígenes del Paraguay II. Etnohistoria de los Guaraníes. Epoca colonial*. Asuncion: Museo Etnográfico “Andres Barbero”, 1979-1980.

VIANA, V. M. **Conservação da biodiversidade de fragmentos florestais em paisagens tropicais intensamente cultivadas**. Belo Horizonte, 1985.



SIAFI

Sistema Integrado de Administração
Financeira do Governo FederalEmpenho Liquidado

Exercício: 2012

Base: 10-FEV-2013

Moeda: REAL (Em unidade monetária)

Mês de Referência DEZEMBRO
 Tipo de Valor Saldo Atual
 UG Executora 194064 COORDENAÇÃO REGIONAL DOURADOS/MS
 Programa de Trabalho 14423206527110001 PROMOÇÃO DO ETNODESENVOLVIMENTO EM TERRAS INDÍGENAS - NACIONAL
 PTRES 045523

Natureza da Despesa Detalhada		Item de Informação
		Empenho Liquidado
33901414	DIARIAS NO PAIS	5.527,02
33903001	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	197.366,60
33903039	MATERIAL P/ MANUTENCAO DE VEICULOS	19.546,14
33903602	DIARIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAIS	188,80
33903919	MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICULOS	9.225,00
TOTAL		231.853,56



Sistema Integrado de Administração
Financeira do Governo Federal

Empenho Liquidado

Exercício: 2014

Base: 30 - JAN - 2015

Moeda: REAL (Em unidade monetária)

Mês de Referência DEZEMBRO
 Tipo de Valor Saldo Atual
 UG Executora 194064 COORDENAÇÃO REGIONAL DOURADOS/MS
 Programa de Trabalho 14423206523840001 PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS POVOS INDÍGENAS - NACIONAL
 PTRES 063697

Natureza da Despesa Detalhada		Item de Informação
		Empenho Liquidado
33901414	DIARIAS NO PAIS	2.939,25
33903001	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	161.432,25
TOTAL		164.371,50